



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - N° 860 - SEXTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2011

LEIS

LEI Nº 6.888, de 18 de janeiro de 2011.

Acrescenta o Art. 9º-A e parágrafos à Lei nº 5.306, de 27 de setembro de 2005, que dispõe sobre a coleta seletiva de resíduos sólidos.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Acrescenta o Art. 9º-A e parágrafos à Lei 5.306, de 27 de setembro de 2005, que dispõe sobre a coleta seletiva de resíduos sólidos, com a seguinte redação:

“Art. 9º-A Os condomínios, residenciais e comerciais, acima de 20 (vinte) unidades autônomas, ficam obrigados a instalarem caixas coletoras de material reciclável, nos padrões da Resolução Conama nº 275, de 25 de abril de 2001, ou norma superveniente que a substitua, com pelo menos 04 (quatro) destinações distintas, quais sejam: AZUL para papel/papelão; VERMELHO para plástico; VERDE para vidro e AMARELO para metais.

§1º A disposição contida no caput do presente artigo será exigida dos novos condomínios a partir de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei.

§2º Os condomínios já existentes terão um prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta lei, para se adaptarem à disposição contida no caput do presente artigo.

§3º A inobservância do caput do presente artigo acarretará ao proprietário da edificação as penalidades previstas no art. 18 e seguintes desta lei”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ingo Butzke

Prefeito Municipal, em exercício

LEI COMPLEMENTAR Nº 333, de 18 de janeiro de 2011.

Altera a Lei Complementar nº 66, de 17 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a compensação de créditos do Tesouro Municipal com créditos do Sujeito Passivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Os artigos 1º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 66, de 17 de dezembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O contribuinte que apurar créditos, inclusive decorrentes de decisões judiciais com trânsito em julgado, relativo a tributos ou contribuições administrados pela Secretaria da Fazenda, passível de restituição ou de ressarcimento, poderá utilizá-lo na compensação de débitos próprios vencidos ou vincendos relativos a quaisquer tributos ou contribuições administrados por esse mesmo órgão, nos termos

do art. 170, do Código Tributário Nacional.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, serão considerados créditos em benefício do contribuinte todo valor líquido, certo, e legitimamente exigível em face da Secretaria da Fazenda, inclusive decorrente de decisões judiciais transitadas em julgado.

Art. 3º A compensação de que trata esta Lei Complementar será requerida mediante solicitação formal do contribuinte, na qual indicará todas as informações necessárias ao ato, principalmente o apontamento dos supostos créditos tributários e os respectivos débitos de mesma natureza com os quais pretende compensar.

§ 1º O espólio e a massa falida, pelos seus representantes, poderão requerer a compensação.

§ 2º O deferimento da compensação pela Secretaria da Fazenda resulta na extinção do crédito tributário, nos termos do art. 156, II, do Código Tributário Nacional.

Art. 5º Além das hipóteses previstas nas leis específicas de cada tributo ou contribuição, não poderão ser objeto de compensação:

I - o débito que já tenha sido objeto de pedido de compensação não homologado pela Secretaria da Fazenda, ainda que esse pedido esteja pendente de decisão definitiva na esfera administrativa;

II - o valor objeto de pedido de restituição ou de ressarcimento já indeferido pela Secretaria da Fazenda, ainda que o pedido se encontre pendente de decisão definitiva na esfera administrativa;

III - o valor de tributo discutido em juízo pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado, conforme previsto no art. 170-A, do Código Tributário Nacional.

IV - o valor referente a título da dívida pública;

V - o valor referente a créditos de terceiros, ainda que de mesma natureza.

VI - o valor que tiver como fundamento a alegação de inconstitucionalidade de lei, exceto nos casos em que:

a) tenha sido declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em ação direta de inconstitucionalidade ou em ação declaratória de constitucionalidade;

b) tenha tido sua execução suspensa por resolução do Senado Federal;

c) tenha sido julgada inconstitucional em sentença judicial transitada em julgado a favor do contribuinte;

d) seja objeto de súmula vinculante aprovada pelo Supremo Tribunal Federal nos termos do art. 103-A, da Constituição da República.” (NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 66/98, passa a vigorar acrescida do artigo 11-A, com a seguinte redação:

“Art. 11-A É assegurado aos maiores de 60 (sessenta) anos

de idade ou aos portadores de tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação ou síndrome da imunodeficiência adquirida, que comprovem pelos menos umas dessas situações na data do requerimento, prioridade para apreciação de processos de restituição e de compensação de tributos e contribuições municipais, no âmbito da Secretaria da Fazenda.” (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o parágrafo único, do artigo 7º, da Lei Complementar nº 66/98.

Ingo Butzke

Prefeito Municipal, em exercício

Márcio da Silva Florêncio

Secretário da Fazenda

DECRETOS

DECRETO Nº 17.210, de 25 de outubro de 2010.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida ao servidor LUIZ BERNARDO WUST COSTA, matrícula nº 10.349-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotado na Procuradoria Geral do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b” da Lei Municipal nº 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 09 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 09 de março de 2010, data do óbito do segurado.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 17.350, de 21 de dezembro de 2010.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40,

§ 7º, inciso II, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, e do art. 62, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.076/1999, a MEHRAN MISAGHI, SOFIA ANISSA BONDAN MISAGHI E MIRELA PARISSA BONDAN MISAGHI, respectivamente, cônjuge e filhas dependentes da servidora ativo falecida PATRICIA BONDAN MISAGHI, matrícula nº. 28.083, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico-Bioquímico, lotada na Secretaria de Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 24 de outubro de 2010, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 17.380, de 14 de janeiro de 2011.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Boehmerwald, a partir de 06 de janeiro de 2011:

- Helmut Berndt, do cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção, o qual ocupava interinamente.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.381, de 14 de janeiro de 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 02 de janeiro de 2011:

- Alex Sandro Paulo, do cargo de Supervisor II.

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 03 de janeiro de 2011:

- Geovani Gilberto Lampugnani, para o cargo de Supervisor II.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.383, de 17 de janeiro de 2011.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 14 de janeiro de 2011:

- Thiago Boeing, do cargo de Gerente da Unidade de Relações Públicas.

Ingo Butzke
Prefeito Municipal, em exercício

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 01/2011 - Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/11, contra a servidora Marlene Vieira Machado de Souza, matrícula 36.588, Professor Ensino 1º Grau – Educação Artística, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pela Secretaria de Educação, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Portaria nº 05/2011 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 01/11, a fim de apurar o fato e responsabilidades quanto ao suposto desvio de materiais do Almoarifado, pertencente à Secretaria da Saúde. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VI, VIII e X, 156, inciso VII, 172 incisos I, IV, IX e XII, e responsabilidades do art. 160, parágrafo primeiro, da L.C. 266/08, combinado com o art. 155, do Código Penal Brasileiro.

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 020/10 - Determina ao servidor Oséias Carlos Machado, matrícula 22.544, Motorista, lotado na Secretaria da Saúde, a penalidade de 30 (trinta) dias de *suspensão*, por infração aos artigos 155, incisos I, II, III, VI e X, e 156, inciso III, da LC 266/08, de acordo com o art. 169, da LC 266/08.

Processo de Sindicância Investigatória nº 022/10 - Determina o *arquivamento* do Processo de Sindicância Investigatória nº 022/10, instaurada a fim de apurar o fato e suposta responsabilidade que levou a óbito o senhor Salomão Michreff, ocorrido no PA Norte, haja vista que o fato apurado não configurou infração disciplinar, de acordo com o que determina o artigo 185, parágrafo segundo, inciso I, da LC 266/08.

Processo Administrativo Disciplinar nº 029/10 - Declara a nulidade da investidura no cargo Público e determina a *exoneração*, ao servidor **David Andrade Bahiense**, matrícula 39.747, Agente de Serviços Gerais, por não cumprir as exigências constantes no item 12.3, do Edital 001/2009, e ter apresentado declaração falsa por ocasião da posse, e pela infração ao artigo 17, parágrafo terceiro, da LC 266/08.

Joinville, 20 de janeiro de 2011

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO

RESUMO DE DECISÃO:

Processo de Sindicância Investigatória nº 026/10 – Determina o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 026/10, devido a impossibilidade de apontar-se o autor do furto, de 01 jogo de recibo de nº 3400, pertencente à Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08.

Joinville, 20 de janeiro de 2011

Rivelino Simas
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 149/2011

Retificação da Portaria 144/2010 - Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público - Edital 002/2010, para provimento das vagas existentes e para formação de Reserva Técnica.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições legais considerando erros de digitação na Pontuação Final dos candidatos às vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Distribuir a Classificação Final dos candidatos às vagas reservadas aos Portadores de Deficiência em listas separadas por cargo conforme o cargo a que o candidato concorreu;

Art. 2º - Alterar a Pontuação Final dos candidatos às vagas destinadas aos Portadores de Deficiência, informando para tal, o cargo, o número de inscrição, o nome, a pontuação final e a classificação obtida pelo candidato, em ordem da classificação final no Concurso, assim relacionados:

CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Cargo: 03.01 – ASSIST. SUPORTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
110000059	MARCIO RODRIGUES FURTADO	65,3328	1
110001001	RAFAEL DE OLIVEIRA ANDRIOTTI	62,6660	2
110000109	MANOELA APARECIDA PEREIRA	55,9994	3

Cargo: 04.09 – QUIMICO

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
120000291	EMILIO VIDAL BAGGIO NETO	63,9994	1

Joinville, 20 de janeiro de 2011.

PEDRO TOLEDO ALACON
Diretor-Presidente Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2011

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Nomeia,

Art. 1 – Compor a comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações, na modalidade de Carta Convite, a partir de 20 de janeiro de 2011, que ficará assim constituída:

Presidente: Glauciane Paiffer Gonçalves

Membros Efetivos: Daniela Civinski Nobre
Makelly Diani Ussinger
Thiago Roberto Pereira

Membros Suplentes: Simone Rieper
Marlene Rohrbacher

Joinville, 20 de janeiro de 2011.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

FUNDEMA

PORTARIA nº 003/2011

Delega competências ao Diretor Executivo.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Engº Marcos Rodolfo Schoene, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 11, inciso IX do Estatuto da Fundema,

RESOLVE:

Art. 1º _ Delegar competência ao Diretor Executivo Eduardo Gineste Schroeder, para movimentar as contas bancárias bem como assinar cheques, borderôs, empenhos e requisições durante o período de 06/01/2011 a 25/01/2011.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 19 de janeiro de 2011.

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

CONURB
GABINETE DO PRESIDENTE – GABP

PORTARIA Nº 005/2011

Instaura abertura de Processo Administrativo Disciplinar em decorrência do MI nº 001/2011 DIAF.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville- **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso XI, do estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar abertura de Processo Administrativo Disciplinar em decorrência ao MI 001/2011 DIAF;

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo identificados para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

André de Souza Mafra, Advogado, matrícula 553 – Presidente da Comissão; Gisele Regina M. Daumann, Supervisor de Compras, matrícula 487 – Membro; Aline Wirtz, Assistente Administrativo, matrícula 559 – Membro;

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (Trinta) dias para conclusão do Processo e apresentação de Relatório para esta Presidência;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

Joinville, 18 de janeiro de 2011.

Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Presidente em Exercício
Portaria 046/2009

CONTRATOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2011

Empresa: Celesc Distribuição S.A

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica.

Valor estimado: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Prazo de Vigência: 03/01/2011 à 31/12/2011

Dotação Orçamentária:

Instalações da Fundema: 33.01.18.122.0001.2.1182.3.3339 039.0200

EXTRATO DE INEXIBILIDADE

Inexibilidade nº 001/2011

Empresa: Companhia Águas de Joinville

Objeto: Contratação de empresa para o serviço de fornecimento de água.

Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Prazo de Vigência: 03/01/2011 à 31/12/2011.

Dotação Orçamentária:

Instalações da Fundema: 33.01.18.122.0001.2.1182.3.3339 039-0200

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2011

Empresa: Celesc Distribuição S.A

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica.

Valor estimado: R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: 03/01/2011 à 31/12/2011

Dotação Orçamentária:

Cemitérios Públicos Municipais: 44.01.18.452.0016.2.0012 27.3.3339039.0200

Pórtico do Quiriri: 44.01.18.122.0001.2.001222.3.3339039 .0200

Parques Municipais: 44.01.18.541.0016.2.001222.3.33390 39.0200

EXTRATO DE INEXIBILIDADE

Inexibilidade nº 001/2011

Empresa: Companhia Águas de Joinville

Objeto: Contratação de empresa para o serviço de fornecimento de água.

Valor: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Prazo de Vigência: 03/01/2011 à 31/12/2011.

Dotação Orçamentária:

Cemitérios Públicos Municipais: 44.01.18.452.0016.2.0012 27.3.3339039.0200

Parques Municipais: 44.01.18.541.0016.2.001222.3.33390 39.0200

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO

ORBENK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 028/2010-C - Prazo

DATA: 14 de Janeiro de 2011.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de papel higiênico para uso nos banheiros da Rodoviária de Joinville.

PRAZO: 15/01/2011 à 15/04/2011

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

004/2011 – SINERCON CONSTRUTORA INCORPORADORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

DATA: 14 de janeiro de 2011.

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais a serem utilizados pelo setor de Engenharia e Projetos.

PRAZO: 14/01/2011 à 31/12/2011

VALOR: R\$ 173.680,00 (cento e setenta e três mil seiscientos e oitenta reais).

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATO

003/2011 – OTTO HASSEL ME

DATA: 19 de Janeiro de 2011.

OBJETO: Fornecimento de água e copos para a CONURB.

PRAZO: 19/01/2011 à 31/12/2011.

VALOR: R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais)

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATO

002/2011 – PERENA GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA

DATA: 18 de Janeiro de 2011.

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria e acompanhamento técnico na área de Geologia e Engenharia de Minas.

PRAZO: 18/01/2011 à 31/12/2011.

VALOR: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2010

DATA: 22/12/2010.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 042/2010

CONTRATADA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigor até 21/02/2011.

Joinville/SC, 22 de dezembro de 2010.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº: 001/2011

DATA: 05/01/2011

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 138/2010

CONTRATADA: SOUZA ROCHA CONSULTORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA ME

OBJETO: Realização de programa de treinamento, desenvolvimento e avaliação 360º das lideranças da Companhia Águas de Joinville, localizada no município de Joinville/SC.

VALOR: R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 18 meses.

Nº: 002/2011

DATA: 05/01/2011

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 132/2010

CONTRATADA: AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA

OBJETO: Serviços técnicos de topografia para subsidiar e/ou validar a elaboração de projetos básicos e executivos, preferencialmente para a melhoria e ampliação do SAA e do SES sob operação da Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 72.924,00 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 003/2011

DATA: 03/01/2011

BASE LEGAL: Credenciamento nº 107/2010

CONTRATADA: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO URBANO - CECRED

OBJETO: Prestação do serviço de recebimento de faturas de água e esgotamento sanitário dos clientes da COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE no guichê do caixa, correspondente bancário, através de débito automático, cartão de crédito, internet, auto atendimento e home/office banking, via sistema, com emissão de fatura papel e/ou outros documentos que esta Companhia possa emitir e autorizar.

VALOR: Preços mensais conforme demanda.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 004/2011

DATA: 05/01/2011

BASE LEGAL: Credenciamento nº 107/2010

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DO NORTE E NORDESTE DE SANTA CATARINA – SICREDI EMPRESARIAL

OBJETO: Prestação do serviço de recebimento de faturas de água e esgotamento sanitário dos clientes da COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE no guichê do caixa, correspondente bancário, através de débito automático, cartão de

crédito, internet, auto atendimento e home/office banking, via sistema, com emissão de fatura papel e/ou outros documentos que esta Companhia possa emitir e autorizar.

VALOR: Preços mensais conforme demanda.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 005/2011

DATA: 12/01/2011

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 002/2011

CONTRATADA: FUNDACAO EDUCACIONAL DE CRICIUMA

OBJETO: Contratação de serviços especializados de arqueologia, monitoramento das frentes de trabalho das obras de implantação do sistema de saneamento no município de Joinville/SC

VALOR: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 006/2011

DATA: 13/01/2011

BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 140/2010

CONTRATADA: FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de materiais para execução das interferências das obras de macrodrenagem do Rio Morro Alto nos sistemas de água da Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 05 meses.

Nº: 007/2011

DATA: 13/01/2011

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 140/2010

CONTRATADA: JOSÉ MOREIRA FILHO CIC

OBJETO: Aquisição de materiais para execução das interferências das obras de macrodrenagem do Rio Morro Alto nos sistemas de água da Companhia Águas de Joinville, localizada no município de Joinville/SC.

VALOR: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 05 meses.

Nº: 008/2011

DATA: 14/01/2011

BASE LEGAL: Credenciamento nº 107/2010

CONTRATADA: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO

OBJETO: Prestação do serviço de recebimento de faturas de água e esgotamento sanitário dos clientes da COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE no guichê do caixa, correspondente bancário, através de débito automático, cartão de crédito, internet, auto atendimento e home/office banking, via sistema, com emissão de fatura papel e/ou outros documentos que esta Companhia possa emitir e autorizar.

VALOR: Preços mensais conforme demanda.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 009/2011

DATA: 18/01/2011

BASE LEGAL: Credenciamento nº 107/2010

CONTRATADA: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JOINVILLE – SICOOB – COOPER-CRED/SC OBJETO: Prestação do serviço de recebimento de faturas de água e esgotamento sanitário dos clientes da COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE no guichê do caixa, correspondente bancário, através de débito automático, cartão de crédito, internet, auto atendimento e home/office banking, via sistema, com emissão de fatura papel e/ou outros documentos que esta Companhia possa emitir e autorizar.

VALOR: Preços mensais conforme demanda.

VIGÊNCIA: 12 meses.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2010

DATA: 17/01/2011.

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 095/2010

CONTRATADA: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA. - EPP

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, os quais passam a findar, respectivamente, em 11/02/2011 e 14/05/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2009

DATA: 13/01/2011.

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 098/2009

CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA

OBJETO: Reajuste de 10,2717 % de acordo com a variação do IGPM acumulado, no período de Novembro de 2009 até Dezembro de 2010, resultando em um novo valor mensal de aluguel.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/201

DATA: 13/01/2011.

BASE LEGAL: Concorrência Pública nº 021/2010

CONTRATADA: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 89 dias, os quais passam a findar, respectivamente, em 13/11/2011 e 14/03/2012 e acréscimo de 5,66% ao valor inicial do contrato, resultando este acréscimo em R\$ 195.158,35.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2010

DATA: 12/01/2011.

BASE LEGAL: Tomada de Preço nº 086/2010

CONTRATADA: STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, para até 26/02/2011, e prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 24/03/2011, passando a vigor até 23/05/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2010

DATA: 12/01/2011.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 036/2010

CONTRATADA: WHITE MARTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

OBJETO: Por intermédio do termo, retoma-se a execução dos serviços objeto deste contrato a partir do 90º (nonagésimo) dia do cronograma previsto na cláusula quinta do instrumento contratual.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2010

DATA: 05/01/2011.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 074/2009

CONTRATADA: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega dos materiais para até 30/01/2011 e prorrogação do prazo de vigência contratual por 30 dias, a partir de 13/03/2011, passando a vigor até 12/04/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2010

DATA: 19/01/2011.

BASE LEGAL: Concorrência Pública nº 021/2010

CONTRATADA: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA

OBJETO: Supressão de 6,75% do valor reajustado inicialmente contratado e correção de valor em item da planilha resumo de proposta de preços, sendo que o valor total do contrato passa a ser de R\$ 3.397.760,25 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2010

DATA: 12/01/2011.

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 077/2009

CONTRATADA: AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 90 dias, os quais passam a findar, respectivamente, em 15/05/2011 e 06/07/2011.

Joinville, 20 de janeiro de 2011.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO

Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 107/2010

CRENCIAMENTO BANCÁRIO

A Comissão Permanente de Licitações da Companhia Águas de Joinville apreciou a documentação e homologou, na data de 14/01/2011, o Credenciamento da Instituição HSBC Bank Brasil S/A. Na data de 18/01/2011 foi homologado o credenciamento da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JOINVILLE – SICOOB - COOPER-CRED. Após a celebração do instrumento de contrato, as instituições mencionadas estão aptas a prestar os serviços de recebimento de faturas de água e esgotamento sanitário dos clientes da COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE no guichê do caixa, correspondente bancário, através de débito automático, cartão de crédito, internet, auto atendimento e home/office banking, via sistema, com emissão de fatura papel e/ou outros documentos que esta Companhia possa emitir e autorizar. Os valores praticados são: Recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville e prestação de contas por intermédio de meio magnético no guichê do banco: R\$ 1,00 (um real); Recebimento de documento com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville e prestação de contas por intermédio de meio magnético no correspondente bancário: R\$ 0,80 (Oitenta centavos); Recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville, através de home/office banking, internet ou auto-atendimento: R\$ 0,40 (Quarenta centavos); Recebimento efetuado no sistema débito automático padrão Companhia Águas de Joinville: R\$ 0,40 (Quarenta centavos).

Joinville/SC, 20 de janeiro de 2011.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO

Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2010

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Presencial de nº 141/2010**, cujo objeto é a **aquisição de produtos para copa, cozinha, higiene e limpeza para utilização da Companhia durante o ano de 2011**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, adjudicando os itens do **Lote 01** para a empresa **TAF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.017.350/0001-98, pelo valor global de **R\$ 36.200,00** (trinta e seis mil e duzentos reais) e do **Lote 02** para a empresa **BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.069.935/0001-24, pelo valor global de **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais).

Joinville/SC, 18 de janeiro de 2011.

PEDRO TOLEDO ALACON

Diretor Presidente Substituto

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010
PROCESSO N.º 000142010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINHA TEXTIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 21 dias do mês de janeiro de 2011, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeira Fabiana Sehnem, de acordo com a Portaria nº 041/2010, doravante

denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 14.040/07, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial** para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Tomio Tomita, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de Material de Linha Têxtil nas quantidades, termos e condições descritas no Edital de Pregão Presencial **041/2010** - SRP, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material de Linha Têxtil.

03.800.317/0001-09 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
12	ROLO ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M - COMPOSTA 100% RAYON, NAO ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	500	R\$ 3,13	R\$ 1.565,00

Valor total do Licitante: R\$ 1.565,00

82.641.325/0001-18 - CREMER S.A.

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
2	PC ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 08X1,80CM.CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS.IDENTIFICACAO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSVEL TECNICO.	360	R\$ 0,24	R\$ 86,40
3	PC ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 1,80M - CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSVEL TECNICO.	6.000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
4	PC ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1,8M - CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSVEL TECNICO.	15.600	R\$ 0,40	R\$ 6.240,00

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
	NA ANVISA E RESPONSVEL TECNICO.			
5	PC ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1,80M - CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSVEL TECNICO.	9.600	R\$ 0,52	R\$ 4.992,00
6	PC ATADURA DE CREPE 4CM X 4,5M - COMPOSTA DE ALGODAO CRU DE ALTA TORÇAO OU COMPONENTES SINTETICOS, 13 FIOS/CM2, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA. ISENTA DE DEFEITOS. NAO DESFIAR OU DEFORMAR AO MANUSEIO. BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO. NAO SER ABRASIVA. HIPOALERGENICA E AUTOCLAVAVEL. IDENTIFICACAO: Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICACAO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSVEL TECNICO.	3.000	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00

7	PC ATADURA DE CREPE 6CM X 4,5M - COMPOSTA DE ALGODAO CRU DE ALTA TORÇAO E COMPONENTES SINTETICOS, 13 FIOS/CM2, COM BORDAS DELIMITADA, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTA DE DEFEITOS. NAO DESFIAR OU DEFORMAR AO MANUSEIO. BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO. NAO SER ABRASIVA. HIPOALEGENICA E AUTOCLAVAVEL. IDENTIFICACAO: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSVEL TECNICO.	1.400	R\$ 0,39	R\$ 546,00
8	PC ATADURA DE CREPE 8CM X 4,5M - COMPOSTA DE ALGODAO CRU DE ALTA TORÇAO OU COMPONENTES SINTETICOS, 13 FIOS/CM2, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS,	3.000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
	NAO DESFIAR OU DEFORMAR AO MANUSEIO, BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO, NAO SER ABRASIVA, HIPOALERGENICA E AUTOCLAVAVEL. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA E RESPONSVEL TECNICO.			
9	PC ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5M - COMPOSTA DE ALGODAO CRU DE ALTA TORÇAO OU COMPONENTES SINTETICOS, 13 FIOS/CM2, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, NAO DESFIAR OU DEFORMAR AO MANUSEIO, BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO, NAO SER ABRASIVA, HIPOALERGENICA, SER AUTOCLAVAVEL. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSVEL TECNICO.	27.000	R\$ 0,53	R\$ 14.310,00
10	PC ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5M - COMPOSTA DE ALGODAO CRU DE ALTA TORÇAO OU COMPONENTES SINTETICOS, 13 FIOS/CM2, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, NAO DESFIAR OU DEFORMAR AO MANUSEIO, BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO, NAO SER ABRASIVA, HIPOALERGENICA E AUTOCLAVAVEL. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSVEL TECNICO.	50.000	R\$ 0,78	R\$ 39.000,00
11	PC ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5M - COMPOSTA DE ALGODAO CRU DE ALTA TORÇAO OU COMPONENTES SINTETICOS, 13 FIOS/CM2, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, NAO DESFIAR OU DEFORMAR AO MANUSEIO, BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO, NAO SER ABRASIVA,	31.200	R\$ 1,05	R\$ 32.760,00

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
	HIPOALERGENICA E AUTOCLAVAVEL. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSVEL TECNICO.			
13	CX ATADURA GESSADA 10CM X 3M - BORDAS LATERAIS CORTADAS EM ZIGUE-ZAGUE EVITANDO O DESFIAMENTO, CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA DE ARENOSIDADE, PERMITINDO USO EFETIVO E BOA SECAGEM EM 5 MINUTOS, NAO DEVENDO APRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETE E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO, EM CAIXA COM 20 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E NUMERO DE LOTE.	350	R\$ 17,60	R\$ 6.160,00

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 25 X 23 = CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO, TECIDO COM QUATRO CAMADAS, SISTEMA DE AMARRACOES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA, POSSUIR FIO RADIOPACO, POSSUIR EM SUA EXTREMIDADE UM CADARCO DUPLO EM FORMA DE ALCA, NAO SOLTE FIOS, ALTA CAPACIDADE DE RETER LIQUIDOS, SER ISENTAS DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDOS E ALVEJANTES TOPICOS. PACOTE PLASTICO SIMPLES, RESISTENTE AO MANUSEIO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DE 50 UNIDADES POR PACOTE, IDENTIFICACAO DE FACIL LEITURA CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO SERVICIO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.			5.750,00
19	PCT COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO) 50X45 - PACOTE COM 50 UNIDADES. CONFECCIONADA COM NO MINIMO 35 GRAMAS, 100% ALGODAO EM TECIDO COM 4 CAMADAS, COM SISTEMA DE AMARRACOES EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA, COM FIO RADIOPACO. POSSUIR EM SUA EXTREMIDADE UM CADARCO DUPLO EM FORMA DE ALCA. NAO SOLTE FIAPO. ALTA CAPACIDADE DE RETER LIQUIDO. SER ISENTA DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDOS E ALVEJANTES OPTICOS. POSSUIR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	7.000	R\$ 55,00	R\$ 385.000,00
20	PCT COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5X7,5 11 FIOS - CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS. ALVEJADAS E PURIFICADAS. ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. DEVENDO POSSUIR DOBRAS PARA	4.500	R\$ 14,15	R\$ 63.675,00

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
	DENTRO EM TODA A SUA EXTENSAO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.			
21	PCT COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 10X10 13 FIOS - CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS. ALVEJADAS E PURIFICADAS. ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. DEVEM POSSUIR DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSAO PARA EVITAR DESFIAMENTO. ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.PACOTE COM 500 UNIDADES	1.500	R\$ 27,05	R\$ 40.575,00
22	ROLO ESPARADRAPO COMUM 10CM X 4,5M S/CAPA ESPARADRAPO COMUM - IMPERMEAVEL, MEDINDO 10CM X 4,5 METROS, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODAO E MASSA ADESIVA, COR BRANCA, COM BOA ADERENCIA E BOA RASGADURA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGICA, ENROLADO EM CARRETEL, TAMPA DE PROTECAO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PROCEDENCIA.	5.200	R\$ 3,92	R\$ 20.384,00
23	ROLO FITA ADESIVA TIPO CREPE 19X50 - COBERTA POR PAPEL CREPADO E COM ADESIVO, FLEXIVEL AO MANUSEIO, FACILIDADE A RUPTURA MANUAL TANTO LONGITUDINALMENTE QUANTO TRANSVERSALMENTE, MANUTENCAO DA ADERENCIA DURANTE O USO, ISENTA DE SUJIDADES, APRESENTACAO EM ROLOS ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA, COM DADOS DE	5.000	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
	IDENTIFICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE, REGISTRO NA ANVISA.			

Valor total do Licitante: R\$ 654.223,90

05.531.725/0001-20 - DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
26	PC GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO: TECIDO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, BORDAS DE CORTE BEM DEFINIDAS SEM DESFIAMENTO DO TECIDO; COSTURAS DAS EMENDAS BEM ACABADAS, REFORÇADAS, EVITANDO RASGAR-SE; TAMANHO ADEQUADO PROTEGENDO OS CABELOS DENTRO DO GORRO; PRESENÇA DE ELÁSTICO RESISTENTE QUE PERMITA BOA FIXAÇÃO DO CABELO DENTRO DO GORRO EM PACOTES COM 100 UNIDADES; RESISTENTE AO MANUSEIO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO; IDENTIFICAÇÃO DE FÁCIL LEITURA CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE; TAMANHO; LOTE; VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	91.000	R\$ 0,047	R\$ 4.277,00

Valor total do Licitante: R\$ 4.277,00

06.945.636/0001-92 - AMOSTRA MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
1	ROLO ALGODAO HIDROFILO 500GR LIVRE DE IMPUREZAS E SUBSTANCIAS GORDUROSAS, INSIPIDO E INODORO, ALTO PODER DE ABSORCAO, APRESENTACAO EM FIBRAS LONGAS UNIFORMES. EMBALAGEM RESISTENTE, FACIL ABERTURA CONTENDO/ N. LOTE, VALIDADE, RESP. TECNICO E REG.	800	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
	ANVISA			
24	ROLO FITA HIPOALERGICA CIR. CELULOSE 2,5 CMX10M SEM CAPA FITA ADESIVA MICROPOROSA HIPOALERGICA CIRURGICA 25X10CM - FITA DE TECIDO NAO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO SINTETICO, MATERIAL MICRO POROSO QUE PERMITE A TRANSPIRACAO DA PELE EVITANDO ASSIM A MACERACAO. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	15.000	R\$ 1,15	R\$ 17.250,00
25	PC FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL ACIMA DE 75KG - COM GEL SUPER ABSORVENTE, FORMATO ANATOMICO, ANTIALERGICO, UNISSEX, COM CINTURA AJUSTAVEL E FITAS ADESIVAS. PACOTE COM 8 UNIDADES. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	100.000	R\$ 0,8635	R\$ 86.350,00
27	PC MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM TIRAS E FILTRO MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM TIRAS E FILTRO: COMPOSICAO ANTI-ALERGICA, TEXTURA SUAVE COR BRANCA, TAMANHO ADEQUADO, ABRANGENDO TODA REGIAO MENTONASAL, AMOLDADOR PARA CONTOURNO DO NARIZ, FACIL ADAPTACAO A ANATOMIA NASAL, TIRAS RESISTENTES, PERMITE O MOVIMENTO INSPIRACAO/EXPIRACAO SEM PRODUIR SUFOCAMENTO, POSSUI COMPROVACAO DE EFICIENCIA DE FILTRAGEM (EFB > 90%). ISENTA DE FIBRA DE VIDRO. CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 50 PECAS, ABERTURA OVAL NA PARTE SUPERIOR DA CAIXA,	80.000	R\$ 0,084	R\$ 6.720,00

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
28	PICOTADA, PERMITINDO RETIRADA INDIVIDUAL DAS MASCARAS. IDENTIFICACAO DE FACIL LEITURA CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PAR SAPATILHA DESCARTAVEL TAMANHO 36 A 42 = CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, BORDAS DE CORTE BEM DEFINIDAS, SEM DESFIAMENTO DO TECIDO, COSTURAS DAS EMENDAS BEM ACABADAS, REFORCADAS, EVITANDO RASGAR, TAMANHO ADEQUADO PROTEGENDO OS SAPATOS DENTRO DA SAPATILHA, EM PACOTES COM 100 UNIDADES, RESISTENTE AO MANUSEIO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, IDENTIFICACAO DE FACIL LEITURA CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	84.000	R\$ 0,127	R\$ 10.668,00

Valor total do Licitante: R\$ 126.188,00

Valor total da Licitação: R\$ 786.253,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 31.12.2011, podendo ser prorrogado até o limite de 12(doze) meses.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o Artigo 65, da Lei 8666/93, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial de REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2010**.

3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2010**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

3.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na Imprensa Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de vigência contratual será até 31.12.2011, sendo a entrega parcelada, mediante Nota de Empenho.

4.2. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade por lote entregue de cada produto, validade e número do empenho global.

4.3. A entrega dos produtos constantes do contrato se dará em 07 (sete) dias úteis, após sua assinatura, tendo como base a Nota de Empenho, a entrega deverá acontecer no Serviço de Estoque de Materiais. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas neste edital e no contrato.

4.4. A entrega dos produtos deverá acontecer de segundas as sextas-feiras das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h45min, no Serviço de Estoque de Materiais, situado

na Avenida Getúlio Vargas n.º 238 – Centro - Município de Joinville/SC. Para horários diferenciados o Serviço de Estoque de Materiais deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

4.5. A mercadoria entregue após 7 (sete) dias úteis do cronograma físico financeiro, estará passível de devolução, após análise e conveniência do Hospital e do interesse público.

4.6. A mercadoria entregue estará passível de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade do material com o especificado no edital.

4.6.1. O carimbo do fornecedor na Nota Fiscal, que traz a informação “conferência no ato da entrega, não aceitaremos reclamações posteriores” não será válida.

4.7. Toda a despesa decorrente do transporte, entrega, descarga e acondicionamento do objeto correrão por conta da proponente vencedora da licitação.

4.8. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12(doze) meses contados a partir da data de entrega.

4.9. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.

4.10. O lote rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05(cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Estoque de Materiais.

6.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

6.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

6.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega, inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social).	Conforme vencimento

6.5. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por falta, omissão ou inconformidade que venha a se verificar na proposta.

6.6. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante nota de empenho.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Ressalvado os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do Hospital, a CONTRATADA incorrerá na penalidade de:

a) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.
b) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo.

c) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CON-

TRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.

d) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo.

e) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

f) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço justo motivo.

g) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.

h) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.

i) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

8.2. A multa será descontada dos pagamentos ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Serão pressupostos da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação correlata, a garantia e o respeito dos Princípios Constitucionais da Ampla defesa e do Contraditório, com apuração mediante Processo Administrativo.

8.4. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

8.5. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará ao inadimplente as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa nos termos do instrumento convocatório ou do contrato;

c) Aplicação de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2(dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade quando a VENCEDORA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

8.6. Na aplicação das sanções acima descritas será observado o disposto no § 1º, § 2º e § 3º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

8.7. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme artigo 7º da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessá-

rias negociações junto aos fornecedores.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, 21 de janeiro de 2011.

Fabiana Sehnem

Pregoeira

Cledineia Anderle

Equipe de apoio

Tomio Tomita

Diretor Presidente HMSJ

Fabício Machado

Diretor Executivo HMSJ

Assinatura do Fornecedor:

Egídio Dagios Junior

Cointer Material Medico Hospitalar Ltda

Anderson Francisco Manoel

Cremer S.A.

Júlio César Mafacioli

Dimaci SC Materiais Cirurgicos Ltda

Dirceu Wolochen

Amostra Medicamentos Hospitalares Ltda.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2009
PROCESSO Nº 6837/2009
TERCEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezenove dias do mês de janeiro de 2011, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo 6837/2009 cláusula 23, aditar em até 25% o fornecimento dos medicamentos abaixo relacionados constantes na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial 049/2009, firmada em 19/03/2010.

FORNECEDOR: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Item	Qde. Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unid.	Cód.	Material	Marca	Val.Unitar.	Valor Total
336	400	25%	100	AMP	9938	METADONA 10mg/ml (1ml)	Cristalia	1,8137	R\$ 181,37
370	540	25%	135	CPR	3641	MORFINA (sulfato) 30mg	Cristalia	0,5380	R\$ 72,63
								Total	R\$ 254,00

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão 049/2009.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 19 de janeiro de 2011.

Clarissa P. Rabuske

Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2010
PROCESSO N.º 6853/2009
TERCEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezenove dias do mês de janeiro de 2011, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo 6853/2009 na cláusula 31.6, aditar em até 25% o fornecimento dos materiais abaixo relacionados constantes na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial 006/2010, firmada em 02/07/2010.

FORNECEDOR: A. P. TORTELLI COM DE PROD MED HOSP LTDA.

Item	Contrato	3º Termo Aditivo		Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Marca	Val. Unitar.	Valor Total
		Qde Inicial Contratada	% Aditado							
72	55		23,64%	13	PC	9723	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 7.0 COM BALAO	BCI	R\$ 24,65	R\$ 320,45
73	55		23,64%	13	PC	8212	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 7.5 COM BALAO	BCI	R\$ 24,65	R\$ 320,45
74	55		23,64%	13	PC	7499	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 8.0 COM BALAO	BCI	R\$ 24,65	R\$ 320,45
75	55		23,64%	13	PC	5063	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 8.5 COM BALAO	BCI	R\$ 24,65	R\$ 320,45
220	7.000,00		21,43%	1,500	PC	3332	LAMINA DE BISTURI N°11 AEO CARBONO	MAXICOR	R\$ 0,0980	R\$ 147,00
348	6.600,00		25,00%	1,650	PECA	536	SONDA URETRAL PLASTICA N°14	MEDSONDA	R\$ 0,36	R\$ 594,00
300	60		25,00%	15	PC	648	SONDA DE ALIMENTACAO POR GASTROSTOMIA SILICONE NR	SILMAG	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
									Total	R\$ 3.747,80

FORNECEDOR: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Item	Contrato	3º Termo Aditivo		Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Marca	Val. Unitar.	Valor Total
		Qde Inicial Contratada	% Aditado							
15	280.000,00		25,00%	70.000	PC	3110	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	SOLIDOR	R\$ 0,0388	R\$ 2.716,00
50	140		25,00%	35	PC	70	CAMPO CIR.-CAMPOS PLAST. C/ADESIVO 66X85CM C/PVPI	3M	R\$ 128,00	R\$ 4.480,00
146	600		25,00%	150	PECA	6601	CURATIVO TRANSPARENTE 6X7CM.	3M	R\$ 1,3900	R\$ 208,50
									Total	R\$ 7.404,50

FORNECEDOR: ILHATEC COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA EPP.

Item	Contrato	3º Termo Aditivo		Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Marca	Val. Unitar.	Valor Total
		Qde Inicial Contratada	% Aditado							
52	350		24,00%	84	PC	8544	CANETA CAUTERIO AZUL	P/LINA	R\$ 25,00	R\$ 2.100,00
193	3.150,00		23,81%	750	PC	479	FILTRO BACTERIANO VIRAL UMIDIFICADOR	E COM FLEXICARE	R\$ 7,70	R\$ 5.775,00
									Total	R\$ 7.875,00

FORNECEDOR: LABORATORIOS B.BRAUN S.A.

Item	Contrato	3º Termo Aditivo		Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Marca	Val. Unitar.	Valor Total
		Qde Inicial Contratada	% Aditado							
141	600		25,00%	150	PECA	1327	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20CM	B BRAUN	R\$ 37,90	R\$ 5.685,00
152	6.000,00		25,00%	1500	PC	C811	DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE SOLUTÕES	B BRAUN	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
									Total	R\$ 7.710,00

FORNECEDOR: DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

Item	Contrato	3º Termo Aditivo		Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Marca	Val. Unitar.	Valor Total
		Qde Inicial Contratada	% Aditado							
131	2.800,00		25,00%	700	PC	5418	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	CARTOONBOX	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00
166	40		25,00%	10	PC	6092	DRENO DE TORAX 30 C/2000 ML (COMPLETO)	MB	R\$ 20,0000	R\$ 200,00
167	60		25,00%	15	PC	6095	DRENO DE TORAX 32 C/2000 ML (COMPLETO)	MB	R\$ 20,00	R\$ 300,00
240	5400		25,00%	1350	CX	4260	LUVA PROC NAO-EST MEDIA	SEMPERMED	R\$ 9,9000	R\$ 13.365,00
241	3.000,00		25,00%	750	CX	4259	LUVA PROC NAO-EST PEQUENA	SEMPERMED	R\$ 9,9000	R\$ 7.425,00
329	420		25,00%	105	PECA	3175	SONDA TIPO FOLEY 2 VIAS N°14	MEDFOLEY	R\$ 0,7490	R\$ 78,65
291	180.000,00		25,00%	45.000	PECA	3164	SERINGA DESCARTAVEL 10ML	BD	R\$ 0,2150	R\$ 9.675,00
292	90.000,00		25,00%	22.500	PECA	3165	SERINGA DESCARTAVEL 20ML	BD	R\$ 0,2860	R\$ 6.435,00
358	1.800,00		25,00%	450	PECA	3102	TERMOMETRO CLÔNICO	INCOTERM	R\$ 1,6000	R\$ 720,00
305	3.600,00		25,00%	900	PECA	4278	SONDA DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL N°16	MARK MED	R\$ 0,4020	R\$ 361,80

Item	Contrato	3º Termo Aditivo		Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Marca	Val. Unitar.	Valor Total
		Qde Inicial Contratada	% Aditado							
310	960		25,00%	240	PECA	6309	SONDA ENTERAL N°12 ADULTO COM MINIMO 120CM.	SOLUMED	R\$ 9,3000	R\$ 2.232,00
									Total	R\$ 42.892,45

FORNECEDOR: GILMED SUL COM DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

Item	Contrato	3º Termo Aditivo		Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Marca	Val. Unitar.	Valor Total
		Qde Inicial Contratada	% Aditado							
263	18		22%	4	ROLO	4263	PAPEL GRAU CIRURGICO 05x100	CIPACK	R\$ 21,00	R\$ 84,00
267	150		24%	36	ROLO	4266	PAPEL GRAU CIRURGICO 20x100	CIPACK	R\$ 63,25	R\$ 2.277,00
									Total	R\$ 2.361,00

FORNECEDOR: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

Item	Contrato	3º Termo Aditivo		Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Marca	Val. Unitar.	Valor Total
		Qde Inicial Contratada	% Aditado							
362	1.800,00		25%	450	M	9732	TUBO DE SILICONE N° 204	MEDICONE	R\$ 7,20	R\$ 3.240,00

FORNECEDOR: CIRÚRGICA JAW COM. MAT. HOSP. LTDA.

Item	Contrato	3º Termo Aditivo		Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Marca	Val. Unitar.	Valor Total
		Qde Inicial Contratada	% Aditado							
176	70		24%	17	PC	4873	EQUIPO LIFESHIELD (SERINGA)13505 PARA BOMBA ABBOTT	ANNE	R\$ 123,60	R\$ 2.101,20

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão 006/2010.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 19 de janeiro de 2011.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 015/2010

Contrato Administrativo n.º 003/2011

Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

CNPJ/MF: 44.734.671/0001-51.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Valor: R\$ 8.166,24 (oito mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Termo Inicial: 11 de janeiro de 2011.

Termo Final: 05 de agosto de 2011.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 006/2010

Contrato Administrativo n.º 002/2011

Contratado: Ledurpharma Comércio e Representação de Produtos Médico Hospitalares Ltda.

CNPJ/MF: 00.072.811/0001-06.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.

Valor: R\$ 6.293,00 (seis mil, duzentos e noventa e três reais).

Termo Inicial: 11 de janeiro de 2011.

Termo Final: 02 de julho de 2011.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 006/2010
Contrato Administrativo n.º 001/2011
Contratado: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ/MF: 03.800.317/0001-09.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.
Valor: R\$ 21.078,00 (vinte e um mil e setenta e oito reais).
Termo Inicial: 11 de janeiro de 2011.
Termo Final: 02 de julho de 2011.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 017/2008
Contrato Administrativo de n.º 086/2008.
Contratado: Zinia Análises Químicas e Microbiológicas LTDA-ME.
CNPJ/MF: 07.186.807/0001-00.
Objeto: Serviço de Análises Microbiológicas de Dietas Enterais.
Valor Total: R\$ 4.643,50 (quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2011.
Termo Final: 31 de dezembro de 2011.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

7º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 023/2008
Contrato Administrativo de n.º 104/2008.
Contratado: Nilson Trindade.
CPF n.º: 614.567.729-53
Objeto: Serviços de Moto Boy.
Valor Total: R\$ 23.687,40 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2011.
Termo Final: 31 de dezembro de 2011.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 021/2010
Contrato Administrativo n.º 079/2010
Contratado: Bycomp – Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática Ltda - ME.
CNPJ/MF: 85.333.342/0001-86.
Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Impressão Corporativa.
Valor: R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2011.
Termo Final: 31 de dezembro de 2011.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 019/2008
Contrato Administrativo de n.º 081/2008.
Contratado: Gruger Grupos Geradores LTDA.
CNPJ/MF: 02.631.287/0001-83.
Objeto: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Um Grupo Gerador.
Valor Total: R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2011.
Termo Final: 31 de dezembro de 2011.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 047/2010
Contrato Administrativo n.º 009/2011
Contratado: Teka Carimbos Ltda - Me.
CNPJ/MF: 73.379.158/0001-98.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R\$ 12.099,60 (doze mil, noventa e nove reais e sessenta centavos).
Termo Inicial: 18 de janeiro de 2011.
Termo Final: 31 de dezembro de 2011.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 020/2010
Contrato Administrativo n.º 063/2010
Contratado: ONDREPSB Serviço de Guarda e Vigilância Ltda.
CNPJ/MF: 82.949.652/0001-31.
Objeto: Serviço Vigilância Patrimonial Desarmada.
Valor: R\$ 1.075.666,44 (hum milhão setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2011.
Termo Final: 31 de dezembro de 2011.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2011

CONTRATADA: ALIANZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para reforma parcial da cobertura do

setor de arquivos da Secretaria de Infra Estrutura Urbana-Seinfra, localizada na Rua Guilherme Rau, 265 – Saguçu, Joinville/SC.

REFERENTE: Art. 24, inc. I da Lei n. 8.666/93 e Dispensa de Licitação n° 001/2011.

VALOR: R\$ 9.492,58 (nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 17/01/2011 a 07/02/2011.

DATA: 17/01/2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2011

CONTRATADA: SUPREV – SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PREVIDÊNCIA S/S. LTDA.

OBJETO: a contratação de pessoa jurídica especializada para locação de software apto à geração de folha de pagamento previdenciária para os beneficiários do Ipreville, (inativos e pensionistas) compreendendo as atividades descritas no Anexo I do Convite n° 008/2010.

REFERENTE: Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Convite n° 008/2010.

VALOR: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

VIGÊNCIA: 20/01/2011 a 19/01/2012.

DATA: 20/01/2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

287/2010 MODELO PNEUS LTDA
DATA: 01/07/2010

OBJETO: Aquisição de pneus e aditivos para concreto para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana (SEINFRA) e Secretaria de Administração.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2010

VALOR: R\$ 5.882,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais).

350/2010 DANIELLA EPIPHANIO BAVARESCO
DATA: 30/08/2010

OBJETO: Aquisição de materiais diversos (capas de chuva) para Defesa Civil

PRAZO: de 90 dias

VALOR: R\$ 2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais).

422/2010 IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA ME
DATA: 16/11/2010

OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos para Manutenção em Unidades Escolares

PRAZO: até 31/12/2010

VALOR: R\$ 228.783,80 (Duzentos e Vinte Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

426/2010 RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S. A.
DATA: 22/11/2010

OBJETO: Contratação de empresa para assinatura do Jornal Diário Catarinense

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

453/2010 CAAVI - CENTRO DE APOIO E AVALIAÇÕES VIRTUAIS LTDA - ME
DATA: 23/11/2010

OBJETO: Capacitação curso Perito Judicial em Avaliação de Imóveis.

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais).

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE ADITIVOS

8 ° Termo Aditivo Data: 11/08/2010
Contrato n.º 027/09 Data: 19/03/2009

Contratada: ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Referente: o Município repactua o valor unitário licitado deste Contrato, referente aos postos pertencentes à Secretaria de Educação, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria registrada no MTE em 29 de janeiro de 2010, sendo seus efeitos retroativos a 01.01.2010 (tabela repactuada abaixo). No presente caso, a repactuação é aplicada com amparo na solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 179, de 13 de julho de 2010.

1 ° Termo Aditivo Data: 13/08/2010
Contrato n.º 184/09 Data: 14/08/2009

Contratada: EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA

Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses alterando seu vencimento para 14/02/2011, devido à necessidade das secretarias estarem sempre acompanhando as notícias regionais, especialmente sobre economia, educação e política em atendimento ao MI nº 329/SC- Secretaria de Comunicação.

1 ° Termo Aditivo Data: 10/06/2010
Contrato n.º 194/10 Data: 31/03/2010

Contratada: SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA

Referente: adita o contrato acrescentando o valor em 25%, no valor de R\$ 51.240,00, equivalente a 750 unidades, referente ao aumento na demanda por benefício eventual, aos usuários em situação de vulnerabilidade social, em atendimento ao MI nº 525/2010 – Secretaria de Assistência Social.

1 ° Termo Aditivo Data: 17/09/2010
Contrato n.º 222/09 Data: 24/09/2009

Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 15/10/2011, para dar continuidade aos serviços de manutenção do sistema, de acordo com MI nº 1796 – Procuradoria Geral do Município.

2 ° Termo Aditivo Data: 23/11/2010
Contrato n.º 600/08 Data: 22/12/2008

Contratada: Anagê Imóveis Ltda

Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31.12.2011, concedendo o reajuste ao Contrato pelo índice "IGPM", referente ao período de out/2009 a set/2010, em 7,77% (sete vírgula setenta e sete por cento), passando o valor mensal de R\$ 2.300,00 para R\$ 2.478,71, conforme cláusula quinta, parágrafo único, em observância ao procedimento utilizado nos demais contratos de locação e conforme MI/1066/10 – Secretaria de Assistência Social, adita-se também, ao contrato, a aplicação do índice IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), em caso de nova prorrogação.

1 ° Termo Aditivo Data: 29/11/2010
Contrato n.º 148/10 Data: 26/02/2010

Contratada: Zéca S. Thiago Assessoria Imobiliária Ltda

Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2011, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme MI 1066/10/ADM de 29 de outubro de 2010.

2 ° Termo Aditivo Data: 30/11/2010
Contrato n.º 584/08 Data: 22/12/2008

Contratada: Cia. Industrial H. Carlos Schneider

Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31.12.2011, concedendo o reajuste ao Contrato pelo índice "IGPM", referente ao período de nov/2009 a out/2010, em 8,80% (oito vírgula oitenta por cento), passando o valor mensal de R\$ 2.948,00 para R\$ 3.207,42, conforme cláusula quinta, parágrafo único, em observância ao procedimento utilizado nos demais contratos de locação e conforme MI/275/10 – Secretaria da Região Central, adita-se também, ao contrato, a aplicação do índice IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), em caso de nova prorrogação.

1 ° Termo Aditivo Data: 02/12/2010
Contrato n.º 057/10 Data: 08/01/2010

Contratada: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME

Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 25/01/2012, devido a grande demanda de serviços, em atendimento ao MI 242/10 – Secretaria Regional do Fátima.

1 ° Termo Aditivo Data: 09/12/2010
Contrato n.º 026/10 Data: 08/01/2010

Contratada: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME

Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 08/01/2012, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 382/10 – Secretaria Regional do Boehmerwald.

1 ° Termo Aditivo Data: 09/12/2010
Contrato n.º 027/10 Data: 08/01/2010

Contratada: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME

Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 12/01/2012, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 383/10 – Secretaria Regional do Boehmerwald.

1 ° Termo Aditivo Data: 15/12/2010
Contrato n.º 111/10 Data: 08/01/2010

Contratada: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME

Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 08/01/2012, para dar andamento à programação de trabalho da Secretaria, em atendimento ao MI 1172/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1 ° Termo Aditivo Data: 20/12/2010
Contrato n.º 409/10 Data: 04/11/2010

Contratada: LUMINAPAR - EMPRESA PARANAENSE DE ILUMINAÇÃO LTDA

Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 04/03/2011, devido à essencialidade do serviço e a impossibilidade de sua interrupção intempestiva, em atendimento ao MI nº 626/Unidade de Transportes e Vias Públicas – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1 ° Termo Aditivo Data: 21/12/2010
Contrato n.º 099/10 Data: 20/01/2010

Contratada: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA

Referente: adita o Contrato suprimindo o valor em 58,03% equivalente a R\$ 31.339,96, devido ao cancelamento de alguns eventos da Secretaria de Educação, em atendimento ao MI nº 980/GUA – Secretaria de Educação e anuência da empresa, emitida em 17 de dezembro de 2010.

2 ° Termo Aditivo Data: 04/10/2010
Contrato n.º 115/09 Data: 04/07/2009

Contratada: STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA

Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 270 dias, alterando seu vencimento para 30/06/2011, em atendimento ao MI nº 183/SEPLAN/UCP.

1 ° Termo Aditivo Data: 10/11/2010
Contrato n.º 019/10 Data: 08/01/2010

Contratada: COOPERTTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE

Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 25/01/2012, para atender as necessidades da Secretaria, em atendimento ao MI nº 163/2010 – Secretaria Regional do Itaum.

9 ° Termo Aditivo Data: 15/10/2010
Contrato n.º 488/08 Data: 31/10/2008

Contratada: ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Referente: adita o Contrato prorrogando em 2 meses, alterando seu vencimento para 01/01/2011, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 199/UCP - Secretaria de Administração.

9 ° Termo Aditivo Data: 29/10/10
Contrato n.º 576/08 Data: 08/12/2008

Contratada: KHRONOS SEGURANÇA PRIVATIVA LTDA

Referente: o Município repactua o valor unitário mensal deste Contrato, referente aos postos de trabalho pertencentes à Secretaria de Administração e Educação, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria registrada no MTE 11 de fevereiro de 2010, sendo seus efeitos retroativos a 01.02.2010 (tabela repactuada abaixo). A presente repactuação é aplicada com amparo na solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 180 de 2010.

5 ° Termo Aditivo Data: 18/11/2010
Contrato n.º 249/09 Data: 14/10/2009

Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Referente: reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", nos termos da Cláusula Quinta - 5.3, referente ao período de out/2009 a set/2010, em 7,77% (sete vírgula setenta e sete por cento), que representa um valor de R\$ 13.083,33 de acréscimo ao valor inicialmente contratado, que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e memorando nº 1.082/UO- Secretaria de Infraestrutura Urbana. Os efeitos do presente termo retroagem a 09/10/2010.

2 ° Termo Aditivo Data: 24/11/2010
Contrato n.º 595/08 Data: 22/12/2008

Contratada: Margarida Grefin

Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31.12.2011, concedendo o reajuste ao Contrato pelo índice "IGPM", referente ao período de out/2009 a set/2010, em 7,77% (sete vírgula setenta e sete por cento), passando o valor mensal de R\$ 1.800,00 para R\$ 1.939,86, conforme cláusula quinta, parágrafo único, em observância ao procedimento utilizado nos demais contratos de locação e conforme MI/418/10 – Secretaria Regional do Nova Brasília, adita-se também, ao contrato, a aplicação do índice IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), em caso de nova prorrogação.

1 ° Termo Aditivo Data: 29/11/2010
Contrato n.º 014/10 Data: 08/01/2010

Contratada: MARCOXAND SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA ME

Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 25/01/2012, para dar continuidade aos trabalhos executados na Secretaria, em atendimento ao MI nº 350/2010-Secretaria Regional do Iriiriu.

5º Termo Aditivo **Data: 26/11/2010**
Contrato n.º 163/07 **Data: 09/07/2007**
Contratada: USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 05 meses, alterando seu vencimento para 01/05/2011, conforme previsto na cláusula quinta e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento a MI 246/UCP- Secretaria de Administração.

1º Termo Aditivo **Data: 25/11/2010**
Contrato n.º 372/10 **Data: 01/10/2010**
Contratada: Marka Construtora e Com. de Variedades Ltda
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 27/12/2010, acrescentando o valor em 24,9970%, equivalente a R\$ 2.737,00, em função das novas locações de imóveis realizada pela Secretaria de Assistência Social, data posterior ao contrato acima citado, imóveis estes que necessitam de instalação de telas mosquiteiras, para atendimento da resolução nº 216/2004-ANVISA, em atendimento ao MI nº 1090/10/ADM-Secretaria de Assistência Social.

2º Termo Aditivo **Data: 07/12/2010**
Contrato n.º 586/08 **Data: 22/12/2008**
Contratada: Associação Brasileira de Municípios
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31.12.2011, concedendo o reajuste ao Contrato pelo índice "IGPM", referente ao período de out/2009 a set/2010, em 7,77% (sete vírgula setenta e sete por cento), passando o valor mensal de R\$ 1.914,00 para R\$ 2.062,72, conforme cláusula quinta, primeiro termo aditivo e conforme MI/484/10 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, adita-se também, ao contrato, o valor do condomínio que será de R\$ 100,00 (cem reais) por mês.

1º Termo Aditivo **Data: 07/12/2010**
Contrato n.º 054/10 **Data: 08/01/2010**
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 25/01/2012, devido a grande demanda de serviços da secretaria, em atendimento ao MI 258/10 – Secretaria Regional do Fátima.

4º Termo Aditivo **Data: 26/11/2010**
Contrato n.º 309/09 **Data: 07/12/2009**
Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Referente: adita o Contrato acrescentando seu valor em 23,1882%, equivalente a R\$ 61.592,27, devido às diferenças encontradas na compatibilização do projeto básico com a realidade "in loco" quando do início dos trabalhos no que diz respeito ao redimensionamento e adequações das soluções de engenharias propostas inicialmente para execução do projeto e também devido à necessidade de alteração das calçadas para atender ao Programa Calçada Legal, conforme MI-916/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

8º Termo Aditivo **Data: 14/12/2010**
Contrato n.º 423/08 **Data: 11/09/2008**
Contratada.: ENGEORPS CORPO DE ENGENHEIROS CONSULTORES S.A, HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA E BRL-INGÉNIERIE
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 70 dias, alterando seu vencimento para 28/02/2011, devido ao estreito prazo entre a entrega dos últimos produtos e o prazo final do contrato, impossibilitando a adequada interação e participação dos profissionais da PMJ a fim de garantir a integração com o planejamento municipal, em atendimento ao MI nº 217/UCP - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Projeto Viva Cidade.

2º Termo Aditivo **Data: 14/12/2010**
Contrato n.º 003/10 **Data: 11/01/2010**
Contratada.: Elysée Viagens e Turismo Ltda - EPP
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 11/01/2012, para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens rodoviárias intermunicipais, translados e hospedagens, em atendimento ao MI nº 351/AAG-Secretaria de Administração

2º Termo Aditivo **Data: 10/12/2010**
Contrato n.º 156/10 **Data: 09/03/2010**
Contratada.: BW Administradora de Bens Ltda
Referente.: adita o contrato alterando a razão social da empresa Auto Elétrica BW Ltda para BW Administradora de Bens Ltda., conforme 7º alteração do contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 20101998600, em 30/06/10.
Adita-se também ao contrato a prorrogação do prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31.12.2011, conforme cláusula quinta, parágrafo único e primeiro termo aditivo, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme MI/787-GUA/S.E.

6º Termo Aditivo **Data: 14/12/2010**
Contrato n.º 143/08 **Data: 09/04/2008**
Contratada.: MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA-ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 30/06/2011, para continuidade do suprimento dos serviços de boca de lobo e atendimento a comunidade, em atendimento ao MI nº 1173/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo **Data: 10/12/2010**
Contrato n.º 344/10 **Data: 29/07/2010**
Contratada.: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 25/01/2011, devido a necessidade de dar continuidade ao desenvolvimento de rotinas e de apoio técnico aos diversos sistemas por esta empresa realizados neste período e incluindo a dotação orçamentária nº 270 – 2.001072.2.001072.4.126.3.100-3.3.3.9.0.00.00-SEPLAN, em atendimento ao MI nº 296/TI - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

6º Termo Aditivo **Data: 10/12/2010**
Contrato n.º 344/10 **Data: 29/07/2010**
Contratada.: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA
Referente.: adita o contrato acrescentando o valor em 5,09%, equivalente a R\$ 14.000,00, tal alteração faz-se necessária mediante a necessidade da consolidação das informações entre as Fundações/Fundos e Prefeitura, visando o atendimento à legislação, devidamente manifestado através dos documentos que requisitam esta inclusão dos respectivos órgãos, em atendimento ao MI nº 262/TI - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e de acordo com o Parecer nº 328 de 08 de dezembro de 2010 da Procuradoria Geral do Município.

1º Termo Aditivo **Data: 10/12/2010**
Contrato n.º 295/10 **Data: 20/07/2010**
Contratada.: CONSTRUTORA VISEU LTDA e INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente.: adita o Contrato, alterando a Cláusula Segunda- Liderança do Consórcio - referente ao Termo Particular de Constituição de Consórcio, vinculado ao contrato 295/2010, relativo a participação dos membros do consórcio, que passa a ter as seguintes condições.

4º Termo Aditivo **Data: 10/12/2010**
Contrato n.º 271/10 **Data: 14/06/2010**
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 2,7936%, equivalente a R\$ 32.662,54, devido à execução de serviços adicionais à obra de reforma na Escola Municipal Prof. Karin Barkemeyer (Lote 4), que se referem a cobertura da Unidade Escolar e da quadra com a troca de telhas e fixação de pára-raios, em atendimento ao MI nº 786 e 869/GUA – Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo **Data: 19/11/2010**
Contrato n.º 368/10 **Data: 21/09/2010**
Contratada.: CL EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 29/03/11, devido à ocorrência de chuvas desde o início dos trabalhos, em atendimento ao MI 1.100/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo **Data: 20/12/2010**
Contrato n.º 271/10 **Data: 14/06/2010**
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 2 meses, alterando seus vencimentos para 23/02/2011, devido às chuvas do período e divergências nos projetos, em atendimento ao MI nº 978/GUA - Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo **Data: 20/12/2010**
Contrato n.º 262/10 **Data: 31/05/2010**
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seus vencimentos para 17/03/2011, devido às chuvas do período e indefinições e divergências a serem resolvidas e esclarecidas junto à fiscalização a respeito das estruturas metálicas das coberturas, em atendimento ao MI nº 977/GUA - Secretaria de Educação.

6º Termo Aditivo **Data: 16/12/2010**
Contrato n.º 249/09 **Data: 14/10/2009**
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Re Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 17/03/2011, em virtude do aguardo na aprovação dos aditivos de serviços enviados a CEF e estudos de readequações dos serviços previstos para o Moinho que estão em análise pelo IPPUJ, em atendimento ao MI nº 1191/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

10º Termo Aditivo **Data: 15/12/2010**
Contrato n.º 052/07 **Data: 26/03/2007**
Contratada.: T.E.S. TECNOLOGIA DE SOLOS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 07/07/2011, devido à quantidade excessiva de buracos existentes ao longo do sistema viário de Joinville, sendo que muitos em locais de tráfego intenso e na região central da cidade, de acordo com em atendimento ao MI 1032/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo **Data: 02/12/2010**
Contrato n.º 565/08 **Data: 15/12/2008**
Contratada.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Referente.: tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

4º Termo Aditivo **Data: 22/12/2010**
Contrato n.º 565/08 **Data: 15/12/2008**
Contratada.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Referente.: adita o contrato incluindo no Contrato Múltiplo nº 9912227081 o serviço MDPD - MALA DIRETA POSTAL DOMICILIARIA, conforme MI-354/UCT- Secretaria da Fazenda.

Rescisão do Termo de Contrato **Data: 21/10/2010**

Contrato n.º 340/10 Data: 24/08/2010

Contratada.: STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA-ME

Referente.: rescinde o Contrato a partir de 21/10/2010, com base no art. 79, inciso II da lei 8.666/93 conforme MI nº 1023 – Secretaria da Assistência Social e ofício protocolado em 23/09/2010, pela empresa Starjet Cartuchos Remanufaturados Ltda-ME.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DA FAZENDA

Comunicado nº 01/2011
Em 17 de Janeiro de 2011.

A SEFAZ - Secretaria da Fazenda comunica que em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores, que a relação dos pagamentos efetuados a fornecedores no período de 01 de Dezembro a 31 de Dezembro de 2011 encontra-se disponível no mural da Unidade de Contabilidade Geral.

Flávio Martins Alves
Diretor Executivo

Rogério José Dallabona
Gerente da Unidade de Contabilidade Geral

CIS/AMUNESC – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina

Extratos de termos aditivos e contratos

Quinto Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.461 – Data 14/12/2007
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Gastro Clínica S/C Ltda
Objeto: Prestação de serviços de exames de endoscopia digestiva – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais)
Valor anual: R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais)
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 04/2007 – Processo nº. 100.461 firmado em 14/12/2007 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Sétimo Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.468 – Data 15/12/2006
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Clínica Médica Devienne & Werner SS Ltda
Objeto: Prestação de serviços de consultas, exames e procedimentos em oftalmologia – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 22.265,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
Valor anual: R\$ 267.180,00 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta reais)
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 01/2001 – Processo nº. 100.468 firmado em 15/12/2006 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Quinto Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.487 – Data 15/12/2006
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Centro de Diagnóstico Anatámo Patológico S/C Ltda
Objeto: Prestação de serviços de exames/procedimentos de anatomopatologia/citopatologia – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 11.700,00 (onze mil, setecentos reais)
Valor anual: R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais).
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 03/2000 – Processo nº. 100.487 firmado em 15/12/2006 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Quarto Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.484 – Data 09/04/2007
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: CAF – Centro de Atendimento Fonoaudiológico Ltda ME

Objeto: Prestação de serviços de consultas e exames de audiologia/otologia – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 10.918,50 (dez mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
Valor anual: R\$ 13.102,20 (treze mil, cento e dois reais e vinte centavos).
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 02/2007 – Processo nº. 100.484 firmado em 09/04/2007 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XIX do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Segundo Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.401 – Data 10/08/2009
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Clínica Diagnosis Ltda
Objeto: Prestação de serviços de exames de diagnóstico de Biópsia de Tireóide ou Paratireóide; Biópsia Percutânea Orientada por TC/US/RM; Ultra-som de Mama com Biópsia; Ultra-som Transretal de Próstata com Biópsia; Agulhamento de Mama guiado por Ultra-som – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 19.014,60 (dezenove mil, quatorze reais e sessenta centavos)
Valor anual: R\$ 228.175,20 (duzentos e vinte e oito mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 04/2007 – Processo nº. 100.401 firmado em 10/08/2009 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Quarto Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.399 – Data 27/07/2009
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Clínica Diagnosis Ltda
Objeto: Prestação de serviços de exames de diagnóstico por ultra-sonografia – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 19.226,00 (dezenove mil, duzentos e vinte e seis reais).
Valor anual: R\$ 230.712,00 (duzentos e trinta mil, setecentos e doze reais).
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 01/99 – Processo nº. 100.399 firmado em 27/07/2009 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Primeiro Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.416 – Data 26/04/2010
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Gastrocentro S/C Ltda
Objeto: Prestação de serviços de serviços de consultas em gastroenterologia e exames de auxílio diagnose em Endoscopia Digestiva Alta (EDA), Colonoscopia, Esofagomanometria, Phmetria, Retossigmoidoscopia Flexível, Dilatação esofágico-pilórica e Procedimentos Ambulatoriais em Gastroenterologia – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 28.871,90 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos).
Valor anual: R\$ 346.462,80 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 04/2007 – Processo nº. 100.416 firmado em 26/04/2010 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Primeiro Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.351-1 – Data 09/08/2010
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Serviço de Radiologia DMI – Curitiba S/S Ltda
Objeto: Prestação de serviços de serviços de alta complexidade em angiotomografia e ressonância magnética com espectroscopia – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 29.860,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta reais).
Valor anual: R\$ 358.320,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais).
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 01/2010 – Processo nº. 100.351-1 firmado em 26/04/2010 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Sexto Termo Aditivo – Data: 17/12/2010

Contrato do Processo nº. 100.351 – Data 01/02/2007
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Serviço de Radiologia DMI – Curitiba S/S Ltda
Objeto: Prestação de serviços de serviços de alta complexidade exames de radiologia intervencionista contrastada e sem contraste, mamografia bilateral, tomografia computadorizada, ultra-sonografia, densitometria óssea, ultra-sonografia Doppler colorido de vasos (até 3 vasos), ultra-sonografia de articulação, ultra-sonografia de globo ocular/órbita (monocular), ultra-sonografia transfontanela e ressonância magnética – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 269.335,00 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais).
Valor anual: R\$ 3.232.020,00 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil e vinte reais).
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 01/2010 – Processo nº. 100.351 firmado em 01/02/2007 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Sétimo Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.118 – Data 01/08/2006
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Centro de Tomografia Joinville Ltda
Objeto: Prestação de serviços de serviços de exames de Tomografia Computadorizada, EEG com Sono Medicamentoso com Foto Estímulo, Eletroencefalografia, Potencial Evocado Auditivo e Visual, Potencial Evocado Auditivo Curta, Média e Longa Latência – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 34.239,85 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Valor anual: R\$ 410.878,20 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato dos editais 01/99 e 02/2007 – Processo nº. 100.118 firmado em 01/08/2006 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Sétimo Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.119 – Data 01/08/2006
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Clínica Neurológica e Neurocirúrgica de Joinville S/S Ltda
Objeto: Prestação de serviços de consultas em neurologia – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Valor anual: R\$ 410.878,20 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato dos editais 01/99 e 02/2007 – Processo nº. 100.118 firmado em 01/08/2006 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC
Segundo Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.381 – Data 10/03/2009
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Fundação Hospitalar de Rio Negrinho
Objeto: Prestação de serviços de procedimento cirúrgico de faccetomia/facoemulsificação com implante de lente intra-ocular rígida – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 44.408,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais).
Valor anual: R\$ 532.896,00 (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais).
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 01/2009 – Processo nº. 100.381 firmado em 10/03/2009 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Segundo Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.404 – Data 24/08/2009
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Uroclínica de Joinville S/C Ltda
Objeto: Prestação de serviços de procedimento de média complexidade em Avaliação Urodinâmica Completa e Urofluxometria – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Valor anual: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 03/2009 – Processo nº. 100.404 firmado em 10/03/2009 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Sétimo Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.108-1 – Data 1º/02/2006
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Uroclínica de Joinville S/C Ltda
Objeto: Prestação de serviços de consultas especializadas em urologia – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).
Valor anual: R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais).
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 02/2005 – Processo nº. 100.108-1 firmado em 1º/02/2006 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Primeiro Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.417 – Data 1º/05/2010
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Morsolletto e Filha Ltda
Objeto: Prestação de serviços de enteroscopia por duplo balão com biópsia (intestino delgado) – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Valor anual: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 05/2009 – Processo nº. 100.417 firmado em 1º/05/2010 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XIX do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC
Segundo Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.391 – Data 25/05/2009
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Clínica de Litotripsia Extracorpórea de Joinville Ltda
Objeto: Prestação de serviços de procedimentos de tratamento de alta complexidade em Nefrolitotomia (Nefrolitotripsia Percutânea Mecânica), para cálculo renal e Ureterolitotomia (Ureterolitotripsia Transureteroscópica) – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Valor anual: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 01/2004 – Processo nº. 100.391 firmado em 25/05/2009 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Primeiro Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.410 – Data 1º/03/2010

Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Pulmoclinica Clínica do Pulmão Gabriela Meneses Lopes S/C Ltda
Objeto: Prestação de serviços de procedimentos em pneumologia – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 62.460,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).
Valor anual: R\$ 749.520,00 (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 05/2009 – Processo nº. 100.410 firmado em 1º/03/2010 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XIX do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Segundo Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.111-2 – Data 1º/04/2009
Ref.: Prorrogação, alteração do prazo de validade e valores hora
Clínica: Clínica Auditem Assessoria e Serviços Médicos Ltda
Objeto: Prestação de serviços de autorização médica odontológica
Valor mensal: R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).
Valor anual: R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais).
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 01/2003 – Processo nº. 100.111-2 firmado em 1º/04/2009 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item VIII do referido termo. Alterar os valores hora de autorização médica para R\$ 55,00, perfazendo 28h/mês.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Primeiro Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.393 – Data 1º/06/2009
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: São Marcos Radiologia Sociedade Simples
Objeto: Prestação de serviços de procedimentos em ecocardiografia transtorácica – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Valor anual: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 03/2009 – Processo nº. 100.393 firmado em 1º/06/2009 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Quinto Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.477-1 – Data 3/07/2006
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: São Marcos Radiologia Sociedade Simples
Objeto: Prestação de serviços de procedimentos em serviços de exames de ultra-som de mama com biópsia, agulhamento de mama guiado por ultra-som e ultra-som de próstata com biópsia – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 13.150,00 (treze mil, cento e cinquenta reais).
Valor anual: R\$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 001/2001 e 02/2005 – Processo nº. 100.477-1 firmado em 3/07/2006 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Quarto Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.353 – Data 12/12/2007

Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: São Marcos Radiologia Sociedade Simples
Objeto: Prestação de serviços de procedimentos em serviços de radiologia intervencionista contrastada e sem contraste – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 35.204,00 (trinta e cinco mil, duzentos e quatro reais).
Valor anual: R\$ 422.448,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 02/2006 – Processo nº. 100.353 firmado em 12/03/2007 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVII do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

CIS/AMUNESC
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina
Extrato de Credenciamento Universal
Processo nº. 100.482 – Data: 17/12/2010
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, em conformidade com os Editais de Credenciamento Universal nº. 01/2001, nº. 01/2005, nº. 02/2005 e 05/2009, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de credenciamento da Clínica Instituto de Olhos Carlo Wille SS Ltda, sediada a Rua Lages, nº. 595, Bairro Centro, Joinville (SC) sob a responsabilidade técnica do profissional Dr. Carlo Gustavo de Castro Wille, registrado no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob nº. 7.101, para prestar atendimento aos usuários externos do CIS/AMUNESC (SUS) que forem devidamente autorizados e encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados, em serviços de consultas especializadas em oftalmologia, exames e procedimentos cirúrgicos em oftalmologia. A produção dos serviços deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pelo serviço de controle, avaliação e auditoria do CIS/AMUNESC, sendo esta:
Quantidade: 40 consultas/ mês
200 exames
102 procedimentos cirúrgicos
Valor mensal: R\$ 145.080,91 (cento e quarenta e cinco mil, oitenta reais e noventa e centavos).
Valor anual: R\$ 1.740.970,92 (um milhão, setecentos e quarenta mil, novecentos e setenta reais e noventa e dois centavos).
Prazo de vigência: Até 31/12/2011, podendo ser renovado anualmente, conforme Cláusula Nona do contrato.

Joinville, 17 de dezembro de 2010.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Quinto Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.477-1 – Data 3/07/2006
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: São Marcos Radiologia Sociedade Simples
Objeto: Prestação de serviços de procedimentos em serviços de exames de ultra-som de mama com biópsia, agulhamento de mama guiado por ultra-som e ultra-som de próstata com biópsia – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 13.150,00 (treze mil, cento e cinquenta reais).
Valor anual: R\$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 001/2001 e 02/2005 – Processo nº. 100.477-1 firmado em 3/07/2006 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

CIS/AMUNESC
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina
Extrato de Credenciamento Universal

Processo nº. 100.477 – Data: 17/12/2010
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº. 01/1999, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de credenciamento da Clínica São Marcos Radiologia SS, sediada a Rua Abdon Batista, 47 - Terreo, Bairro Centro, Joinville (SC) sob a responsabilidade técnica do profissional Dr. Cláudio Edmundo Vendramini, registrado no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob nº. 918/SC, para prestar atendimento aos usuários externos do CIS/AMUNESC (SUS) que forem devidamente autorizados e encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados, em exames de mamografia bilateral, densitometria óssea, ultra-sonografia e ressonância magnética. A produção dos serviços deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pelo serviço de controle, avaliação e auditoria do CIS/AMUNESC, sendo esta:
Quantidade: 955 exames
Valor mensal: R\$ 128.426,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais).
Valor anual: R\$ 1.541.112,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, cento e doze reais).
Prazo de vigência: Até 31/12/2011, podendo ser renovado anualmente, conforme Cláusula Nona do contrato.

Joinville, 17 de dezembro de 2010.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Primeiro Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.418 – Data 14/06/2010
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Prontomed SS Ltda
Objeto: Prestação de serviços de consultas em urologia – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).
Valor anual: R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais).
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 02/2005 – Processo nº. 100.418 firmado em 14/06/2008 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVI do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Primeiro Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.411 – Data 1º/03/2010
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Pneumoclínica – Doenças Respiratórias SS Ltda
Objeto: Prestação de serviços de procedimentos em pneumologia – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais).
Valor anual: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta reais).
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 05/2009 – Processo nº. 100.411 firmado em 1º/03/2010 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XIX do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Terceiro Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.374 – Data 1º/07/2009
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Medifono Audiometria e Conservação Auditiva SS
Objeto: Prestação de serviços de consulta em fonoaudiologia e exames de audiologia/otologia – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 2.918,00 (dois mil, novecentos e dezoito reais).
Valor anual: R\$ 35.016,00 (trinta e cinco mil e dezesseis reais).
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 02/2007 – Processo nº. 100.374 firmado em 1º/07/2009 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XIX do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Primeiro Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.422 – Data 02/10/2010
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: SESI/JOINVILLE – Serviço Social de Indústria
Objeto: Prestação de serviços de consulta especializada – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).
Valor anual: R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais).
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 02/2005 – Processo nº. 100.422 firmado em 2/10/2010 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito na Cláusula Nona do contrato.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Segundo Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.398 – Data 18/12/2009
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Endogin Serviço de Vídeo Endoscopia Ginecológica
Objeto: Prestação de serviços de exames de auxílio diagnóstico de média complexidade em vídeo-histeroscopia – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Valor anual: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 03/2009 – Processo nº. 100.398 firmado em 20/07/2009 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVII do referido contrato.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Sexto Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.474 – Data 1º/06/2007
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Fono& Cia – Centro de Inv. Audiológica
Objeto: Prestação de serviços de exames de fonoaudiologia – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 3.794,50 (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
Valor anual: R\$ 45.534,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais).
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 02/2007 – Processo nº. 100.474 firmado em 1º/06/2007 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido contrato.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Segundo Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.397 – Data 20/07/2009
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Clínica Pró-Mulher SS Ltda
Objeto: Prestação de serviços de consultas e exames de otorinolaringologia – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).
Valor anual: R\$ 141.120,00 (cento e quarenta e um mil, cento e vinte reais).
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 02/2005 – Processo nº. 100.397 firmado em 20/07/2009 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido contrato.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Quinto Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.114 – Data 17/02/2006
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Neurogene Laboratório SS Ltda
Objeto: Prestação de serviços de exames genéticos em citogenética e biologia molecular – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 9.987,50 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).
Valor anual: R\$ 119.850,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e cinqüenta reais).
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 02/2005 – Processo nº. 100.114 firmado em 17/02/2006 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido contrato.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Quinto Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.114 – Data 17/02/2006
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Neurogene Laboratório SS Ltda
Objeto: Prestação de serviços de exames genéticos em citogenética e biologia molecular – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 9.987,50
Valor anual: R\$ 119.850,00
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 02/2005 – Processo nº. 100.114 firmado em 17/02/2006 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido contrato.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Oitavo Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.375 – Data 28/07/2008
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Visiocentro Clínica Médica Ltda
Objeto: Prestação de serviços de consultas e exames em oftalmologia e procedimentos de auxílio diagnose em oftalmologia – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 24.346,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais).
Valor anual: R\$ 292.152,00 (duzentos e noventa e dois mil, cento e cinqüenta e dois reais).f
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 01/2001,01/2005,02/2005 – Processo nº. 100.375 firmado em 28/07/2008 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido contrato.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Oitavo Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.118 – Data 1º/08/2006
Ref.: Inclusão de novos exames
Clínica: Centro de Tomografia Joinville Ltda
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina em conformidade com o Edital nº. 01/99, nº. 03/2009, nº. 05/09 e o nº. 01/2010 inclui no processo 100.118 os exames e procedimentos de Polissonografia Presencial, Ressonância Magnética com Espectroscopia, Mapeamento Cerebral Computadorizado com EEG Digital, Ressonância Magnética, Eletroencefalograma com sono medicamentoso com foto estímulo, ecodoppler transcraniano.
Valor mensal: R\$ 29.086,00 (vinte e nove mil, oitenta e seis reais)
Valor anual: R\$ 589.032,00 (quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).
Prazo de Vigência: Até 31/12/2011, podendo ser renovado anualmente, conforme Cláusula XVIII do Contrato.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Terceiro Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.372 – Data 12/05/2008
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Cliniox Joinville – Clínica de Oxig. Hiperbárica SS Ltda
Objeto: Prestação de serviços de Terapia/Tratamento em Oxigenoterapia Hiperbárica (OHB) e Tratamento de Feridas – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil, oitocentos reais)
Valor anual: R\$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais)
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 01/2008 – Processo nº. 100.372 firmado em 12/05/2008 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido contrato.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Segundo Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.390 – Data 1º/06/2009
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Clínica Médica Endo Gastro S/C Ltda
Objeto: Prestação de serviços de Endoscopia Digestiva – EDA e procedimentos ambulatoriais em gastroenterologia – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 9.098,40 (nove mil, noventa e oito reais e quarenta centavos)
Valor anual: R\$ 109.180,80 (cento e nove mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos)
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital nº. 02/2005 e nº. 04/2007 – Processo nº. 100.390 firmado em 18/12/2009 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido contrato.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Sétimo Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.117 – Data 17/07/2006
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Yoshii e Toscano Oftalmologistas Associados SS
Objeto: Prestação de serviços de consulta reprimida em oftalmologia e de outros exames e/ou procedimentos de auxílio diagnose em oftalmologia – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 8.617,60 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos)
Valor anual: R\$ 103.411,20 (cento e três mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos)
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital nº.01/2001 – Processo nº. 100.117, firmado em 17/07/2006 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido contrato.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Terceiro Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.370 – Data 1º/04/2008
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Densitom Jaraguá SS Ltda
Objeto: Prestação de serviços de exames de densitometria óssea – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 3.306,00 (três mil, trezentos e seis reais)
Valor anual: R\$ 39.672,00 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais)
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital nº. 01/1999 – Processo nº. 100.370 firmado em 1º/04/2008 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido contrato.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Quarto Termo Aditivo – Data: 17/12/2010

Contrato do Processo nº. 100.113 – Data 15/12/2006
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Clínica Mastocentro Centro de Investigações e Tratamento da Mama Ltda
Objeto: Prestação de serviços de mamografia bilateral, biópsia guiada por estereotaxia de mama, biópsia de mama guiada por ultra-som e agulhamento por estereotaxia – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 12.888,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais)
Valor anual: R\$ 154.656,00 (cento e cinqüenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais)
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato dos editais nº.03/2000 e 001/2001 – Processo nº. 100.113, firmado em 15/12/2006 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido contrato.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Quinto Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.113-1 – Data 15/12/2006
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Clínica Mastocentro Centro de Investigações e Tratamento da Mama Ltda
Objeto: Prestação de serviços de agulhamento de mama guiado por ultra-som – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
Valor anual: R\$ 55.200,00 (cinqüenta e cinco mil e duzentos reais)
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital nº.02/2005 – Processo nº. 100.113-1, firmado em 15/12/2006 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido contrato.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Terceiro Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.113-2 – Data 15/12/2008
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Clínica Mastocentro Centro de Investigações e Tratamento da Mama Ltda
Objeto: Prestação de serviços de consultas em mastologia – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinqüenta reais)
Valor anual: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital nº. 05/2007 – Processo nº. 100.113-2, firmado em 31/04/2008 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido contrato.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Décimo Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.356 – Data 02/04/2007
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Clínica Dr. Marcio Diniz Borges Ltda - Oftalmoclin
Objeto: Prestação de serviços de consultas em oftalmologia, exames, procedimentos de auxílio diagnose em oftalmologia – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 88.759,65 (oitenta e oito mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Valor anual: R\$ 1.065.115,80 (um milhão, sessenta e cinco mil, cento e quinze reais e oitenta centavos)
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato dos editais nº. 01/2001, 01/2005, 02/2005, 05/2009 – Processo nº. 100.356, firmado em 02/04/2007 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido contrato.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Terceiro Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.387 – Data 04/05/2009
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Instituição Bethesda
Objeto: Prestação de serviços de consulta em gastroenterologia, endoscopia digestiva alta, colonoscopia, retosigmoidoscopia flexível e procedimentos ambulatoriais – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 22.104,60 (vinte e dois mil, cento e quatro reais e sessenta centavos)
Valor anual: R\$ 265.255,20 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato dos editais nº. 02/2005 e 04/2007 – Processo nº. 100.387, firmado em 04/05/2009 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido contrato.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Segundo Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.396 – Data 20/07/2009
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Clínica de Neurologia e Esp. Integradas SS Ltda
Objeto: Prestação de serviços de consulta especializada em neurologia e exames de auxílio diagnóstico de média complexidade EEG (Vigília/sono espontâneo com ou sem foto estímulo, EEG (sono induzido com ou sem medicamento) e mapeamento cerebral computadorizado – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 6.859,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais)
Valor anual: R\$ 82.308,00 (oitenta e dois mil, trezentos e oito reais)
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato dos editais nº. 01/2009, nº. 02/2005, nº. 03/2009 – Processo nº. 100.396, firmado em 20/07/2009 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido contrato.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Segundo Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.394 – Data 1º/07/2009
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Cardioprime Centro de Cardiologia
Objeto: Prestação de serviços procedimentos de auxílio diagnóstico de média complexidade em monitoramento pelo sistema holter 24h, monitorização ambulatorial de pressão arterial (MAPA), teste de esforço/teste ergométrico, tilt-teste, ecocardiograma transesofágico, ecocardiografia de stress, ecocardiografia transtorácica e ecodoppler fetal, – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC.
Valor mensal: R\$ 14.502,00 (quatorze mil, quinhentos e dois reais)
Valor anual: R\$ 174.024,00 (cento e setenta e quatro mil, e vinte e quatro reais)
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato dos editais nº.01/2009 e 03/2009 – Processo nº. 100.394, firmado em 1º/07/2009 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVII do referido contrato.

Terceiro Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.388 – Data 05/05/2009
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Pneumoville Clínica de Doenças Respiratórias Ltda
Objeto: Prestação de serviços de auditoria médica ambulatorial/hospitalar/SUS – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC.
Valor mensal: R\$ 4.474,51 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)
Valor anual: R\$ 53.694,12 (cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e doze centavos)
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital nº.01/2003 – Processo nº. 100.388, firmado em 05/05/2009 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item VIII do referido contrato.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina

Extrato de contrato
Processo nº. 100.108
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº. 01/2004 de 10 de 10/11/2004, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de credenciamento da Clínica Uroclínica de Joinville S/C Ltda, sediada a Rua Otto Boehm, nº. 477, Bairro América, Joinville (SC) sob a responsabilidade técnica do profissional Dr. Roberto Gomes Junqueira, registrado no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob nº. 4.063, para prestar atendimento aos usuários externos do CIS/AMUNESC (SUS) que forem devidamente autorizados e encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados, em procedimentos de tratamento de alta complexidade em Nefrolitotomia (Nefrolitotripsia Percutânea Mecânica), para cálculo renal e Ureterolitotomia (Ureterolitotripsia Transureteroscópica). A produção dos serviços deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pelo serviço de controle, avaliação e auditoria do CIS/AMUNESC, sendo esta:
- Quantidade: 15 procedimentos mês
Valor mensal: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Valor anual: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)
Prazo de vigência: Até 31/12/2011, podendo ser renovado anualmente, conforme Cláusula Nona do contrato.

Joinville, 17 de dezembro de 2010.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina
Extrato de contrato
Processo nº. 100.462
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº. 01/99 de 19/12/1999, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de credenciamento da Clínica São Marcos Medicina Nuclear SS, sediada a Rua Blumenau nº. 178, Bairro Centro, Joinville (SC) sob a responsabilidade técnica da profissional Dra. Mônica Soares Stacheski, registrada no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob nº. 13.831, para prestar atendimento aos usuários externos do CIS/AMUNESC (SUS) que forem devidamente autorizados e encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados, em procedimentos de tratamento de alta complexidade em Cintilografias. A produção dos serviços deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pelo serviço de controle, avaliação e auditoria do CIS/AMUNESC, sendo esta:
- Quantidade: 100 procedimentos mês
Valor mensal: R\$ 10.870,00 (dez mil, oitocentos e setenta reais)
Valor anual: R\$ 130.440,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta reais)
Prazo de vigência: Até 31/12/2011, podendo ser renovado anualmente, conforme Cláusula Nona do contrato.

Joinville, 17 de dezembro de 2010.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina
Extrato de contrato
Processo nº. 100.464
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº. 01/99 de 18/12/1999, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de credenciamento da Clínica CDA- Centro de Diagnósticos Avançados S/C Ltda, sediada a Rua Blumenau, nº. 178, sala 801, Bairro América, Joinville (SC) sob a responsabilidade técnica do profissional Dr. Rainoldo Grudtner Junior, registrado no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob nº. 2483, para prestar atendimento aos usuários externos do CIS/AMUNESC (SUS) que forem devidamente autorizados e encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados, em serviço de exames de Densitometria Óssea. A produção dos serviços deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pelo serviço de controle, avaliação e auditoria do CIS/AMUNESC, sendo esta:

- Quantidade: 60 procedimentos/ mês
Valor mensal: R\$ 3.306,00 (três mil, trezentos e seis reais)
Valor anual: R\$ 39.672,00 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais)
Prazo de vigência: Até 31/12/2011, podendo ser renovado anualmente, conforme Cláusula Nona do contrato.

Joinville, 17 de dezembro de 2010.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina
Extrato de contrato
Processo nº. 100.465
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº. 01/99 de 18/12/1999, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de credenciamento da Clínica Centro de Medicina Nuclear de Joinville S/S Ltda, sediada a Rua Quinze de Novembro, nº. 867, Bairro Centro, Joinville (SC) sob a responsabilidade técnica do profissional Dr. Rainoldo Grudtner Junior, registrado no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob nº. 2483, para prestar atendimento aos usuários externos do CIS/AMUNESC (SUS) que forem devidamente autorizados e encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados, em serviço de exames de Cintilografia. A produção dos serviços deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pelo serviço de controle, avaliação e auditoria do CIS/AMUNESC, sendo esta:
- Quantidade: 100 procedimentos/ mês
Valor mensal: R\$ 10.870,00 (dez mil, oitocentos e setenta reais)
Valor anual: R\$ 130.440,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta reais)
Prazo de vigência: Até 31/12/2011, podendo ser renovado anualmente, conforme Cláusula Nona do contrato.

Joinville, 17 de dezembro de 2010.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Segundo Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.390 – Data 1º/06/2009
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Clínica Médica Endo Gastro S/C Ltda
Objeto: Prestação de serviços de exames de auxílio diagnóstico em endoscopia digestiva alta (EDA) e procedimentos ambulatoriais em gastroenterologia – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 9.098,40 (nove mil, noventa e oito reais e quarenta centavos)
Valor anual: R\$ 109.180,80 (cento e nove mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos)
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 02/2005 e 04/2007 – Processo nº. 100.390 firmado em 1º/06/2009 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Primeiro Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.414 – Data 08/04/2010
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Clínica Audimed Ltda
Objeto: Prestação de serviços de auditoria médica ambulatorial/hospitalar/SUS – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais)
Valor anual: R\$ 30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte reais)
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 01/2003 – Processo nº. 100.414 firmado em 08/04/2010 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item VIII do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho

Presidente do CIS/AMUNESC

Segundo Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.408 – Data 04/01/2006
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Hospital de Olhos Sadalla Amin Ghanem Ltda
Objeto: Prestação de serviços de consulta reprimida em oftalmologia e de outros exames e/ou procedimentos de auxílio diagnóstico em oftalmologia – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 112.947,38 (cento e doze mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)
Valor anual: R\$ 1.355.368,56 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato dos editais nº.01/2001, nº. 01/2005, nº. 02/2005, nº. 05/2009 – Processo nº. 100.408, firmado em 04/01/2006 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido contrato.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Primeiro Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.415 – Data 02/06/2010
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Hospital da Cruz Vermelha – Filial do Paraná
Objeto: Prestação de serviços de procedimentos de auxílio diagnóstico de média complexidade em: monitoramento pelo sistema holter 24h, monitorização ambulatorial de pressão arterial (MAPA), teste de esforço/ teste ergométrico, ecocardiograma transesofágico, ecocardiografia de stress, ecocardiografia transtorácica e consulta em cardiologia – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 47.230,00 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta reais)
Valor anual: R\$ 566.760,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta reais)
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato dos editais nº.01/2009, nº. 03/2009 e nº. 02/2005, – Processo nº. 100.415, firmado em 02/08/2010 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XXI do referido contrato.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Segundo Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.407 – Data 26/20/2009
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: H & E Instituto de Patologia Ltda
Objeto: Prestação de serviços de exames Anatomopatologia e Citopatologia – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 2.448,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)
Valor anual: R\$ 29.376,00 (vinte nove mil, trezentos e setenta e seis reais)
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 03/2000 – Processo nº. 100.407 firmado em 26/10/2009 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVII do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Segundo Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.406 – Data 21/09/2009
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Serviço de Radiologia DMI – Curitiba SS Ltda
Objeto: Prestação de serviços de exames de Tomografia de Joelho com protocolo de Lyon – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)
Valor anual: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital 04/2009 – Processo nº. 100.406 firmado em 21/09/2009 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVII do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Terceiro Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.403 – Data 17/08/2009
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Clínica do Aparelho Digestivo SS Ltda
Objeto: Prestação de serviços de Endoscopia Digestiva Alta (EDA), Colonoscopia e Procedimentos Ambulatoriais – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 3.228,65 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)
Valor anual: R\$ 38.743,80 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato dos editais nº. 04/2007 – Processo nº. 100.403 firmado em 17/08/2009 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Primeiro Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.412 – Data 1º/03/2010
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Clínica Urológica DJ Coutinho Ltda ME
Objeto: Prestação de serviços de consultas em urologia e procedimentos de média complexidade em Avaliação Urodinâmica Completa e Urofluxometria – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais)
Valor anual: R\$ 101.280,00 (cento e um mil, duzentos e oitenta reais)
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato dos editais nº. 02/2005 e nº. 03/2009 – Processo nº. 100.412 firmado em 1º/03/2010 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVII do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Primeiro Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.413 – Data 15/03/2010
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Clínica Cardioprime SS Ltda
Objeto: Prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica - cintilografia – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 10.870,00 (dez mil, oitocentos e setenta e seis reais)
Valor anual: R\$ 130.440,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta reais)
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital nº. 01/99 – Processo nº. 100.413 firmado em 15/03/2010 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVII do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Primeiro Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.409 – Data 17/02/2010
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Hospital Santa Catarina
Objeto: Prestação de serviços de procedimentos de Colangiopancreatografia Endoscópica Retrógrada e Cápsula Endoscópica do intestino delgado (s/biopsia) – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)
Valor anual: R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais)
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital nº. 05/2009 – Processo nº. 100.409 firmado em 17/02/2010 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XIV do referido termo.

Osni José Schroeder

Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Terceiro Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.386 – Data 06/04/2009
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Auditem Assessoria e Serviços Médicos Ltda
Objeto: Prestação de serviços de autorização médica ambulatorial/hospitalar – aos municípios interessados consorciados.
Valor mensal: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Valor anual: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital nº. 01/2003 – Processo nº. 100.386 firmado em 06/04/2009 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item VIII do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Segundo Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.111-2 – Data 1º/04/2009
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Auditem Assessoria e Serviços Médicos Ltda
Objeto: Prestação de serviços de autorização odontológica ambulatorial/hospitalar – aos municípios interessados consorciados.
Valor mensal: R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais)
Valor anual: R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais)
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital nº. 01/2003 – Processo nº. 100.111-2 firmado em 1º/04/2009 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item VIII do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Nono Termo Aditivo – Data: 17/12/2010
Contrato do Processo nº. 100.499-2 – Data 15/12/2006
Ref.: Prorrogação e alteração do prazo de validade
Clínica: Clínica de Litotripsia Extracorpórea de Joinville
Objeto: Prestação de serviços de consultas em urologia – em pacientes externos do Sistema Único de Saúde/CIS/AMUNESC
Valor mensal: R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)
Valor anual: R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais)
Justificativa: Prorrogação do prazo de contrato do edital nº. 02/2005 – Processo nº. 100.499-2 firmado em 15/12/2006 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2011, em conformidade com o prescrito no item XVIII do referido termo.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina
Extrato de contrato
Processo nº. 100.106
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº. 01/2001 de 31/01/2001, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de credenciamento da Clínica Centro da Visão Haddad, sediada a Av. Dom Pedro II, nº. 403, Bairro: Centro, São Bento do Sul (SC) sob a responsabilidade técnica do profissional Dr. Luciano Halal Haddad registrado no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob nº. 7.731, para prestar atendimento aos usuários externos do CIS/AMUNESC (SUS) que forem devidamente autorizados e encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados, para realizar consultas e procedimentos em oftalmologia. A produção dos serviços deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pelo serviço de controle, avaliação e auditoria do CIS/AMUNESC, sendo esta: Quantidade: 50 (cinquenta) consultas/mês e 60 (sessenta) procedimentos/mês
Valor mensal: R\$ 4.454,40 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Valor anual: R\$ 53.452,80 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
Prazo de vigência: Até 31/12/2011, podendo ser renovado anualmente, conforme Cláusula Nona do contrato.

Joinville, 17 de dezembro de 2010.

Osni José Schroeder
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CIS/AMUNESC

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 032/2010

Joinville, 13 de dezembro de 2010.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR-CEREST REFERENTE AO QUARTO TRIMESTRE DE 2009

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 002/2010, da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador-CIST, por maioria de votos dos conselheiros presentes na 199ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 13 de dezembro de 2010, RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR REFERENTE AO QUARTO TRIMESTRE DE 2009.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 13 de dezembro de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Meress
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 052/2010 Joinville, 13 de dezembro de 2010.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

□ *Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social - Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro* ”

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 199ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 13 de dezembro de 2010, RESOLVE APROVAR a composição da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada nos dias 16 e 17 de junho de 2011, conforme segue:

Segmento Profissionais de Saúde

Antonia Maria Grigol – Associação Brasileira de Enfermagem-ABEN;
Bruna Heinz de Souza - Associação Brasileira de Enfermagem-ABEN;
Nelson Renato Esteves – Associação Joinvilense dos Agentes Comunitários de Saúde-AJACS;

Segmento Usuário

Josafá Távora – Conselho Local de Saúde Pirabeiraba;
José Martins – Conselho Local de Saúde São Marcos;
Sergio Sant’anna – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville;

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.
Joinville, 13 de dezembro de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Meress
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 053/2010 Joinville, 13 de dezembro de 2010.

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2008 FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 199ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 13 de dezembro de 2010, RESOLVE APROVAR a indicação dos conselheiros **José Martins e Bruna Heinz de Souza**, titular e suplente, respectivamente, como seus representantes na Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº001/2008, firmado entre Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e Organização Social Nossa Senhora das Graças.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 13 de dezembro de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Meress
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 054/2010 Joinville, 13 de dezembro de 2010.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE POSICIONA-SE CONTRÁRIO ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (OSs) E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIPs) NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Leis 8.080/90 e 8.142/90, por unanimidade dos conselheiros presentes na 199ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 13 de dezem-

bro de 2010, e considerando,

- o artigo 197º da Constituição Federal;
- os artigos 8º e 24º da Lei 8.080/90, de 19 de setembro de 1990;
- as competências do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, estabelecidas na Lei nº 5.290, de 02 de setembro de 2005, Artigo 3º, Incisos I, IX e XVII;

RESOLVE

- Posicionar-se **contrário** à terceirização da gestão e gerência das unidades e serviços próprios de saúde, desaprovando toda e qualquer iniciativa que atente contra os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), ou seja, **contrário** que os serviços públicos da Saúde sejam administrados por Organizações Sociais (OSs) ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs);

- Determinar à Secretaria Municipal de Saúde de Joinville que todo e qualquer contrato ou convênio a ser firmado com a iniciativa privada, com a finalidade de prestar serviços de assistência à saúde, seja submetido à apreciação e análise deste conselho.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 13 de dezembro de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Meress
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 055/2010 Joinville, 13 de dezembro de 2010.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2009

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 54/2010, da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamento e Finanças, por maioria de votos dos conselheiros presentes na 199ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 13 de dezembro de 2010, e considerando,

- que foram esclarecidas dúvidas relativas à Serviços de Terceiros, Transferência à Instituições Privadas sem fins Lucrativos, Locação de Veículos e de imóveis, manutenção e conservação de equipamentos, bens e imóveis, outras obras e instalações, entre outros;
- que a referida comissão elaborou um documento a ser encaminhado ao gestor a fim de auxiliar a comissão nas próximas avaliações de prestações de contas;
- que a Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde enviará à Comissão de Assuntos Internos e de Orçamentos e Finanças as alterações de valores dos contratos atuais e dos novos que por ventura forem firmados;
- aprovação do Relatório Anual de Gestão 2009 em 31 de maio de 2010, através da Resolução nº22/2010/CMS;

RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 3º TRIMESTRE DE 2009 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Mu-

municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 13 de dezembro de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 056/2010
Joinville, 13 de dezembro de 2010.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO QUARTO TRIMESTRE DE 2009

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 52/2010, da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamento e Finanças, por maioria de votos dos conselheiros presentes na 199ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 13 de dezembro de 2010, e considerando,

- aprovação do Relatório Anual de Gestão 2009 em 31 de maio de 2010, através da Resolução nº22/2010/CMS;

- que os apontamentos constantes no Parecer nº001/2010/CO-FIN, relacionados abaixo foram esclarecidos pela Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

1-A prestação de contas dos recursos federais não é realizada por Blocos conforme definição da portaria 204/07;
R: A SMS iniciou a apresentação por Blocos a partir do terceiro trimestre de 2010.

2- As receitas federais não têm apresentação por depósito em conta bancária específica por bloco;
R: Também está contemplada a partir do terceiro trimestre de 2010.

3- As receitas federais não correspondem aos valores contidos no site do Fundo Nacional de Saúde – Consulta de Pagamentos – transferências fundo a fundo, apresentando uma diferença a maior na apresentação de R\$ 13.786.679,38 – pois o relatório apresenta o valor de R\$ 96.809.820,00 e o site o valor de R\$ 89.023.140,62;
R: A diferença a maior provem de outros recursos.

4- Na apresentação não constam os valores descontados pelo MS mensalmente autorizados pelo gestor municipal, no valor de R\$ 34.148,76 para o Centro de Tratamento de Doentes Renais de Joinville, e no mês de dezembro o valor de R\$ 4.338,60 para Werner Laboratórios LTDA, assim como o valor de R\$ 462.861,56 no mês de junho por pagamento a maior de acordo com memorando CGCSS/DRA/SAS/MS nº 059, totalizando R\$ 842.836,52 no ano de 2009.
R: Os valores (empréstimos) são descontados direto do Ministério da Saúde.

5- Não são apresentadas as despesas por bloco, não sendo possível analisar a efetiva utilização dos recursos nos blocos e seus componentes;
R: Também está contemplada a partir do terceiro trimestre de 2010.

6- Os recursos estaduais repassados também não correspondem ao que está disponibilizado no site da SES – prestação de contas;
R: O site da Secretaria de Estado está desatualizado, conforme visualizado pela comissão.

7- A prestação de contas não apresentou as auditorias realizadas no período de acordo com o Art. 12 da Lei 8689/93, assim como não foi apresentada toda a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.
R: Também está contemplada a partir do terceiro trimestre de 2010.

RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 4º TRIMESTRE DE 2009 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 13 de dezembro de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 057/2010
Joinville, 13 de dezembro de 2010.

TERMO ADITIVO A SER FIRMADO COM A MATERNIDADE DARCY VARGAS, OBJETIVANDO ALTERAR E ATUALIZAR OS VALORES CONSTANTES DO PLANO OPERATIVO VIGENTE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 43/2010, da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamento e Finanças, por maioria de votos dos conselheiros presentes na 199ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 13 de dezembro de 2010, e considerando,

- o ofício nº 474/10-GUPCAA/Programação (Gerência da Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria), de 12.08.2010, o qual submetia a análise do CMS-Jlle, *minuta* do Termo Aditivo a ser firmado com a Maternidade Darcy Vargas, relativo ao Convênio nº 031/2008- SEPLAN, objetivando alterar e atualizar os valores constantes do Plano Operativo vigente, e o encaminhamento do mesmo à Comissão de Assuntos Internos-CAI;
- o primeiro termo aditivo a esse Convênio;
- que o valor repassado pela Secretaria Municipal de Saúde anualmente era de R\$ 8.226.300,72 e passará a ser de R\$ 10.758.279,60;
- que o referido Termo Aditivo também especifica o estabelecimento de novas metas quantitativas e qualitativas a serem cumpridas pelas partes;
- Resolução nº 03/2008 do CMS-Jlle, que aprovou a formalização do Convênio supracitado;

RESOLVE APROVAR O TERMO ADITIVO A SER FIRMADO COM A MATERNIDADE DARCY VARGAS, OBJETIVANDO ALTERAR E ATUALIZAR OS VALORES CONSTANTES DO PLANO OPERATIVO VIGENTE

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 13 de dezembro de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 058/2010
Joinville, 13 de dezembro de 2010.

CREDENCIAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ PARA TRANSPLANTE DE PELE EM COMPLEMENTO AO CREDENCIAMENTO DE TRATAMENTO DE QUEIMADOS

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 44/2010, da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamento e Finanças, por maioria de votos dos conselheiros presentes na 199ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 13 de dezembro de 2010, e considerando,

- o ofício nº 556/10- GUPCAA (Gerência da Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria), de 22.09.2010, o qual encaminhava ao CMS-Jlle, solicitação do Hospital Municipal São José para transplante de pele, em complemento ao credenciamento de tratamento de queimados, e o encaminhamento do mesmo à Comissão de Assuntos Internos-CAI;

- que o referido Hospital já é referência em tratamento de queimados na região do Norte Catarinense;

RESOLVE APROVAR O CREDENCIAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ PARA TRANSPLANTE DE PELE EM COMPLEMENTO AO CREDENCIAMENTO DE TRATAMENTO DE QUEIMADOS

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 13 de dezembro de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 059/2010
Joinville, 13 de dezembro de 2010.

CREDENCIAMENTO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR JESER AMARANTE FARIA PARA CIRURGIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA DOS PROCEDIMENTOS DO SUS

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 45/2010, da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamento e Finanças, por maioria de votos dos conselheiros presentes na 199ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 13 de dezembro de 2010, e considerando,
- o ofício nº 425/10- GUPCAA (Gerência da Unidade de Pla-

nejamento, Controle, Avaliação e Auditoria), de 16.07.2010, o qual encaminhava ao CMS-Jlle, solicitação do Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria para cirurgia por videolaparoscopia dos procedimentos do SUS, e o encaminhamento do mesmo à Comissão de Assuntos Internos-CAI;

- que o referido Hospital já possui o equipamento necessário para realização do procedimento, conforme informado através do ofício nº 317/2010 da própria Instituição;

RESOLVE APROVAR O CREDENCIAMENTO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA PARA CIRURGIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA DOS PROCEDIMENTOS DO SUS

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 13 de dezembro de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crococo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 060/2010
Joinville, 13 de dezembro de 2010.

EMISSÃO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 46/2010, da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamento e Finanças, por maioria de votos dos conselheiros presentes na 199ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 13 de dezembro de 2010, e considerando,

- a solicitação de atestado de funcionamento por parte das instituições: Grupo de Voluntárias do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, Associação de Reabilitação da Criança Deficiente- ARCD, Associação Catarinense de Apoio Multiprofissional ao Portador de Necessidades Especiais- ACAMPE e Lar de Idosos Bethânia;

- o Memorando nº 2035/2010 da Procuradoria Geral do Município, de 30 de setembro de 2010, o qual baseado no Decreto nº 14.245, de 24 de março de 2008, concluiu, a pedido do Conselho Municipal de Saúde, que, **não** cabe ao Conselho emitir atestado de funcionamento, pelo fato desta atribuição ser da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPLAN;

Diante do exposto o Conselho Municipal de Saúde de Joinville entende que não é sua prerrogativa emitir atestados de funcionamento às entidades solicitantes e outras assemelhadas.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 13 de dezembro de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crococo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 061/2010
Joinville, 13 de dezembro de 2010.

TERMO ADITIVO A SER FIRMADO COM O HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT OBJETIVANDO ALTERAR E ATUALIZAR OS VALORES CONSTANTES DO PLANO OPERATIVO VIGENTE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 47/2010, da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamento e Finanças, por maioria de votos dos conselheiros presentes na 199ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 13 de dezembro de 2010, e considerando,

- o ofício nº 473/10- GUPCAA/Programação (Gerência da Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria), de 12.08.2010, o qual submetia a análise do CMS-Jlle, *minuta* do Termo Aditivo a ser firmado com a Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, relativo ao Convênio nº 032/2008- SEPLAN, objetivando alterar e atualizar os valores constantes do Plano Operativo vigente, e o encaminhamento do mesmo à Comissão de Assuntos Internos-CAI;

- a Resolução nº 41/2008 do CMS-Jlle, que não aprovou a formalização do Convênio entre o Hospital supracitado e a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville;

RESOLVE APROVAR O TERMO ADITIVO A SER FIRMADO COM O HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT OBJETIVANDO ALTERAR E ATUALIZAR OS VALORES CONSTANTES DO PLANO OPERATIVO VIGENTE, condicionado à:

- que seja acrescentada e alterada, no Termo Aditivo do referido contrato, a seguinte meta de qualidade com o seu referido percentual: **onde lê-se** "para o cumprimento inferior a 50% das metas qualitativas, o percentual de recursos, será de 25% dos recursos". **leia-se** "para o cumprimento inferior a 50% das metas qualitativas, o percentual de recursos será de acordo com o percentual cumprido", visto que, se o contratado cumprir apenas 1% das metas, esse receberá 25% dos recursos, assim, com a nova proposta, receberá o recurso de acordo com as metas alcançadas.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 13 de dezembro de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde
Tarcísio Crococo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 062/2010
Joinville, 13 de dezembro de 2010.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2010

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 48/2010, da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamento e Finanças, por maioria de votos dos conselheiros presentes na 199ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 13 de dezembro de 2010, e considerando,

- que a Lei Orçamentária Anual (LOA) estima as receitas que o governo espera arrecadar durante o ano e fixa os gastos a serem realizados com tais recursos;

- que o orçamento anual visa concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA);

- que a Lei Orçamentária Anual (LOA) em conformidade com Art. nº 29 da Constituição Federal e Lei nº. 4.320/64, estabeleçam prioridades para os mais diferentes setores da administração pública, inclusive a Saúde;

- que o total da receita orçamentária somado à transferência financeira da Prefeitura Municipal de Saúde somam o valor de R\$. 265.323.400,00;

- que deste valor, destacamos R\$. 90.114.000,00 para a Média e Alta Complexidade, R\$. 8.400.000,00 para a Atenção Básica e R\$. 4.406.400,00 para Equipe de Saúde da Família;

RESOLVE APROVAR A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2010 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 13 de dezembro de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crococo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 063/2010
Joinville, 13 de dezembro de 2010.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) 2010

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 49/2010, da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamento e Finanças, por maioria de votos dos conselheiros presentes na 199ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 13 de dezembro de 2010, e considerando,

- que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) orienta a elaboração e execução do orçamento anual e trata de vários outros temas, como alterações tributárias, gastos com pessoal, política fiscal e transferências da União.

- a aprovação da revisão do Plano Plurianual (PPA) 2010-2013 para o ano de 2010, em 22 de fevereiro de 2010, através da Resolução 15/2010/CMS;

- que as ações previstas no PPA foram consideradas para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2010;

RESOLVE APROVAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) 2010 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 13 de dezembro de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Meress
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 064/2010
Joinville, 13 de dezembro de 2010.

ESCLARECIMENTOS ACERCA DA APROVAÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO PRÓ-RIM

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes na 199ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 13 de dezembro de 2010, RESOLVE APROVAR o Parecer nº 50/2010 da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamento e Finanças, conforme segue:

“Considerando a aprovação do Termo de Convênio, firmado em caráter complementar; com a Fundação Pró-Rim, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 16 de maio de 2009, através da Resolução 16/2010/CMS, com vigência de 60 meses; Considerando que encontrava-se na pauta desta comissão o Relatório de Atividades 2008 da Fundação Pró-Rim; Esta comissão esclarece que, solicitou à Secretaria Municipal de Saúde o contrato estabelecido entre as partes a fim de comparar com o Relatório de Atividades relativo ao ano de 2008, ou seja, do contrato anterior; e posteriormente emitir Parecer. A SMS, por sua vez informou através do ofício n.516/09 que o contrato encontrava-se em tramite; Diante do exposto esta comissão reitera o texto de seu Parecer nº. 15/2009, o qual recomendava a aprovação da minuta do Termo de Convênio entre as partes e solicitava a **inclusão da logomarca SUS nos materiais de divulgação da Fundação Pró-Rim, haja visto que os recursos para efetivação dos transplantes renais e outras terapias são oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Joinville.**”

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 13 de dezembro de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Meress
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 065/2010
Joinville, 13 de dezembro de 2010.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO PRÓ-

RIM 2008 E 2009

O Conselho Municipal de Saúde, substanciado no Parecer nº 51/2010, da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamento e Finanças, por maioria de votos dos conselheiros presentes na 199ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 13 de dezembro de 2010, RESOLVE APROVAR o Relatório de Atividades 2008 e 2009 da Fundação Pró-Rim, com a seguinte ressalva:

- que a Fundação Pró-Rim apresente ao Conselho Municipal de Saúde (em assembleia) uma explanação dos serviços realizados a partir do Convênio firmado entre SMS e Fundação, inclusive com esclarecimentos sobre o uso do espaço físico do Hospital Municipal São José, a discriminação dos serviços prestados e as atribuições de cada instituição (HMSJ e Fundação Pró-Rim);

- que se cumpra a Cláusula Oitava – Dos Instrumentos de Controle, do Projeto de Lei nº 60/2010/CVJ, ou seja, que a Comissão de Acompanhamento do Convênio entre as partes, constituída por 02 (dois) representantes da Fundação Pró-Rim, 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde** e 02 (dois) representantes do Colegiado de Gestão Regional, seja efetivada.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 13 de dezembro de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Meress
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 066/2010
Joinville, 13 de dezembro de 2010.

RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 072/2009-SEPLAN-CV, VIGENTE, FIRMADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ABRIGO ANIMAL

O Conselho Municipal de Saúde, substanciado no Parecer nº 53/2010, da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamento e Finanças, por maioria de votos dos conselheiros presentes na 199ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 13 de dezembro de 2010, e considerando,

- a solicitação de renovação do Convênio nº 072/2009-SEPLAN-CV feita pela Secretaria Municipal de Saúde substanciado no pedido da ONG Abrigo Animal;

- que a ONG solicita um aumento no valor do repasse de R\$. 12.900,00 para 19.300,00, justificando aumento de custos dos medicamentos, vacina e alimentação dos animais em torno de 30%;

RESOLVE APROVAR A RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 072/2009-SEPLAN-CV, VIGENTE, FIRMADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ABRIGO ANIMAL, PAUTADO NO ÍNDICE DE CORREÇÃO DA INFLAÇÃO RELATIVA AOS 12 MESES DO ANO, E REITERA O PEDIDO AO GES-

TOR MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES EM JOINVILLE.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 13 de dezembro de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Meress
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 067/2010

Joinville, 13 de dezembro de 2010.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ABRIGO ANIMAL REFERENTE AOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2010

O Conselho Municipal de Saúde, substanciado no Parecer nº 003/2010, da Comissão de Orçamento e Finanças, por maioria de votos dos conselheiros presentes na 199ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 13 de dezembro de 2010, RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ABRIGO ANIMAL, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2010.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 13 de dezembro de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Meress
Prefeito Municipal

CÂMARA

Portaria nº 006/2011

Homologa Progressão

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 02/07 de

16/01/2007, e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 84/2009.

Resolve:

Homologar Progressão, a contar de 1º de janeiro de 2011, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Ana Maria Alves de Carvalho, do nível “M” para o nível “N”, no cargo de Oficial Legislativo;
- Eduardo Cani Junior, do nível “M” para o nível “N”, no cargo de Assistente de Contabilidade;
- Laércio Doalcei Henning, do nível “M” para o nível “N”, no cargo de Assistente de Contabilidade;
- Luis Carlos de Santiago do nível “M” para o nível “N”, no cargo de Agente Operacional;
- Maria José Goulart Vieira, do nível “M” para o nível “N”, no cargo de Oficial Legislativo;
- Narciso Morbis, do nível “J” para o nível “L”, no cargo de Consultor Técnico Legislativo;
- Rosângela Amélia de Souza Rosa, do nível “M” para o nível “N”, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
- Susana de Borba, do nível “N” para o nível “O”, no cargo de Secretário Legislativo;

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 020/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de janeiro de 2011:

- Marli Venturi, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 022/2011

Exonera servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de janeiro 2011:

- Marcio José da Maia, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 023/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de janeiro de 2011:

- Valdeci da Maia, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Sandro Daumiro da Silva – PPS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 024/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de janeiro de 2011:

- James Gabriel Sdrigotti, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 026/2011

Nomear servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de janeiro de 2011:

- Gervásio Albanas, no cargo de Assessor Especial da Presidência.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 027/2011

Exonera servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 12 de janeiro de 2011:

- Douglas Rafael de Melo, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Osmari Fritz – PMDB;
- Naiara dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Osmari Fritz – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 028/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 12 de janeiro de 2011:

- Mário José Moreira, do cargo de Assessor Parlamentar III, da Vereadora Tânia Maria Eberhardt – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

a)

Portaria nº 029/2011

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas de pronto pagamento.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Autorizar o servidor **Ademir Deretti**, Assessor Especial junto à Diretoria Financeira desta Casa para, a partir de 06 de janeiro de 2011 receber adiantamento para despesas de pronto pagamento de pequeno valor, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, tais como as efetuadas com viagens de servidores a curta distância, materiais de consumo e outros, sempre precedidas de empenho na dotação própria. O servidor terá 60 (sessenta) dias para efetuar a prestação de contas, quando deverá anular, em havendo, o saldo, para efetuar novo adiantamento.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 030/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 12 de janeiro de 2011:

- Jonathas Augusto de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador James Schroeder – PDT.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 031/2011

Nomeia servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 12 de janeiro de 2011:

- Ailton Budal Arins, no cargo de Assessor Especial do Primeiro Secretário;
- Douglas Rafael de Melo, no cargo de Assessor Especial, junto à Diretoria Jurídica;
- Jonathas Augusto de Souza, no cargo de Chefe de Gabinete do Primeiro Secretário;
- Mário José Moreira, no cargo de Assessor Especial, junto à Diretoria de Assuntos Legislativos;
- Naiara dos Santos, no cargo de Assessor de Programação Setorial, junto à Diretoria de Assuntos Legislativos.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 032/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 17 de janeiro de 2011:
- Osvaldo Cardoso, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 17 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 033/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 17 de janeiro de 2011:
- Camila Cesconetto, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador James Schroeder – PDT;
- Thiago Felipe de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador James Schroeder – PDT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 17 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 034/2011
Nomeia servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 17 de janeiro de 2011:
- Maria Ildete Schroeder, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador James Schroeder – PDT;
- Thiago Felipe de Souza, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador James Schroeder – PDT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 17 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 035/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 17 de janeiro de 2011:
- Gabriel Baggio, no cargo de Assessor de Programação Setorial, junto à Diretoria de Comunicação Social;

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 036/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 17 de janeiro de 2011:
- Gabriel Baggio, do cargo de Assessor Parlamentar IV, da Vereadora Tânia Maria Eberhardt – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 17 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 037/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 18 de janeiro de 2011:
- Flávia Werner Rodrigues da Silveira de Oliveira, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 18 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 038/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 18 de janeiro de 2011:
- Flávia Werner Rodrigues da Silveira de Oliveira, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 18 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 039/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 20 de janeiro de 2011:
- Eliane Ramos, no cargo de Assessor Especial, junto à Diretoria de Tecnologia da Informação.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 20 de janeiro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

ERRATAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

RETIFICAÇÃO

Na edição nº 859, de 14/01/2011, página 8, no extrato de contrato da empresa **T. SIM TECNOLOGIA LTDA** – 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 072/2010-F – Prazo, onde lê-se: “DATA: 30 de dezembro de 2010” leia-se: “DATA 22 de dezembro de 2010”.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria nº 21, de 28 de dezembro de 2010;

Onde se lê: Art. 7o [...] os demais preços estabelecidos neste Decreto serão reajustados mensalmente [...].
Leia-se: Art. 7o [...] os demais preços estabelecidos nesta Portaria serão reajustados mensalmente [...].

Edital nº 2/2011, de 6 de janeiro de 2011;

Onde se lê: [...] com as alterações da Lei Complementar nº 161, de 30 de junho de 2004, da Lei Complementar nº 169, e de 29 dezembro de 2004, e da Lei [...].
Leia-se: [...] com as alterações da Lei Complementar nº 161, de 30 de junho de 2004, da Lei Complementar nº 169, de 29 dezembro de 2004, e da Lei [...].

Edital nº 1/2011, de 6 de janeiro de 2011;

Onde se lê: [...] será prorrogado até os dias 11/04/2011, 11/05/2011 e 13/06/2010, respectivamente, nos casos dos carnês [...].
Leia-se: [...] será prorrogado até os dias 11/04/2011, 11/05/2011 e 13/06/2011, respectivamente, nos casos dos carnês [...].

Márcio da Silva Florêncio
Secretário

EDITAIS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

A Companhia Águas de Joinville, estado de Santa Catarina, sito a Rua XV de Novembro 3950 – Centro CEP 89216-202, inscrita no CNPJ 07226794/0001-55 torna público que recebeu da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA a Licença Ambiental de Instalação com validade 21 de dezembro de 2011, para a Instalação de Estação Compacta de Tratamento de Esgotos Sanitários no Bairro Morro de Amaral.

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.